

Termo de Referência 19/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2024	200326-DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA	SARAH DA ROCHA VENANCIO	29/04/2024 15:13 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Trabalho técnico, científico ou artístico		08016.001547 /2024-41

1. Definição do objeto

- ~~TEXTO TACHADO~~ - Supressões
- TEXTO EM VERMELHO - inclusões
- TEXTO EM VERDE - adaptações/alterações/ajuste
- TEXTO EM AZUL - mero preenchimento das lacunas
- TEXTO EM CINZA - Justificativa para alterações per

1.1. Contratação de serviços de instituição especializada para organizar e realizar processo seletivo simplificado para contratação, por tempo determinado, de 130 (conto e trinta) profissionais para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia destinados à construção, à reforma, à ampliação e ao aprimoramento de estabelecimentos penais, no âmbito da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da alínea “n” do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Organizar e realizar processo seletivo simplificado para contratação, por tempo determinado, de 130 (conto e trinta) profissionais para	Grupo 851; Serviço 10014	CONJUNTO /UNIDADE	01		

	atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia destinados à construção, à reforma, à ampliação e ao aprimoramento de estabelecimentos penais, no âmbito da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN					
--	---	--	--	--	--	--

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados do(a) **assinatura do Contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: **00394494000136-0-000004/2024**

II) Data de publicação no PNCP: **20/05/2023**

III) Id do item no PCA: **63**

IV) Classe/Grupo: **831 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DE GERÊNCIA/GESTÃO**

V) Identificador da Futura Contratação: **200326-90094/2023**

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O Processo Seletivo Simplificado será composto por provas objetivas, provas de título/certificações/experiência profissional, sindicância da vida pregressa, investigação social, avaliação **biopsicossocial** e **heteroidentificação**.

3.3. A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes produtos:

3.3.1. Elaboração de documentos:

3.3.1.1. Editais;

3.3.1.2. Comunicados;

3.3.1.3. Programas;

3.3.1.4. Manuais de Instrução aos Candidatos;

3.3.1.5. Relatórios;

3.3.2. Divulgações:

3.3.2.1. Divulgação das inscrições, dos locais e horários de aplicação de provas, de resultados e de convocações em jornais de grande circulação nacional e Diário Oficial da União (mediante procuração em nome da contratada);

3.3.2.2. Divulgação dos documentos, resultados e demais atos obrigatórios, definidos e/ou realizados pela CONTRATANTE;

3.3.2.3. Projeto e distribuição de cartazes, preferencialmente, na forma digital por meio de *mailing*, entre outras ações de comunicação para divulgação do Processo Seletivo Simplificado;

3.3.2.4. Promover e dar ampla divulgação do Processo Seletivo Simplificado, dos prazos para inscrição, dos resultados e das demais etapas do procedimento legal, pelos seguintes meios de veiculação:

3.3.2.4.1. Internet: página da CONTRATADA e correio eletrônico;

3.3.2.4.2. Meios de comunicação capazes de dar ampla divulgação, tais como os previstos no item 3.3.2.1 e 3.3.2.2, bem como o envio de correio eletrônico aos candidatos, publicação no sítio eletrônico oficial da contratada e em casos excepcionais, quando houver um lapso temporal superior a 12 meses entre a divulgação inicial dos resultados e a convocação do candidato.

3.3.3. Inscrições:

3.3.3.1. Atendimento aos candidatos;

3.3.3.2. Recepção e tratamentos das correspondências;

3.3.3.3. Inscrições apenas na Internet;

3.3.4. Formulários:

3.3.4.1. Criação gráfica, composição e padronização;

3.3.4.2. Sistemas para impressão de formulários;

3.3.4.3. Leitura e impressão.

3.3.5. Cadastro:

3.3.5.1. Implementação de um sistema informatizado de processo/informações relativas à inscrição e outros dados a analisar;

3.3.5.2. Emissão de relatórios.

3.3.6. Provas de Conhecimentos:

3.3.6.1. Elaboração de provas/questões objetivas com base nos perfis estipulados no anexo 01;;

3.3.6.2. Análise e revisão técnica.

3.3.7. Provas de Títulos/Certificações/Experiência profissional:

3.3.7.1. Elaboração dos critérios de classificação com base nos perfis estipulados no anexo 01;

3.3.7.2. Composição da banca técnica de avaliação das provas de títulos/certificações/experiência profissional;

3.3.7.3. Análise e revisão técnica.

3.3.8. Impressão e Empacotamento das Provas:

3.3.8.1. Impressão em quantidade suficiente ao número de candidatos inscritos com margem de segurança e em ambiente sigiloso;

3.3.8.2. Acondicionamento e armazenamento com segurança;

3.3.9. Aplicação das Provas:

3.3.9.1. Aplicação das provas em Brasília/DF, Porto Velho/RO, Mossoró/RN, Campo Grande/MS e Cascavel/PR;

3.3.9.2. Locais de provas, coordenadores, fiscais, serviço de limpeza nos banheiros, seguranças e médicos em número compatível com o total de inscritos.

3.3.10. Sistemática de Correção e de Classificação:

3.3.10.1. Correção das provas objetivas por meio de sistema informatizado;

3.3.10.2. Avaliação das provas de títulos/certificações/experiência profissional por profissionais qualificados;

3.3.10.3. Classificação dos candidatos;

3.3.10.4. Emissão de Relatórios;

3.3.10.5. Entrega de resultados:

3.3.10.5.1. A lista dos aprovados e reprovados deve ser disponibilizada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE por ordem de classificação conforme cronograma de execução.

3.3.11. Fases de Recurso:

3.3.11.1. Recebimento e análise de recursos;

3.3.11.2. Análise dos recursos impetrados contra os resultados sob responsabilidade da CONTRATADA;

3.3.11.3. Elaboração de respostas;

3.3.11.4. Assessoria técnica:

3.3.11.4.1. A assessoria técnica a ser prestada inclui a coordenação de todas as etapas do certame, exceto a etapa de Sindicância da vida pregressa e investigação social, com responsabilização da CONTRATADA por todas as respostas às demandas judiciais, ou extrajudiciais, cabendo à SENAPPEN apenas a ciência das demandas surgidas e dos encaminhamentos realizados (por meio de relatório específico para esse fim).

3.3.12. Logística:

3.3.12.1. Instalação física para realização das provas em locais de fácil acesso. À SENAPPEN deverá aprovar previamente os locais designados pela CONTRATADA.

3.3.12.2. Sinalização de orientação aos candidatos;

3.3.12.3. A CONTRATADA deverá proceder a ações de segurança direcionadas a não permitir o uso de equipamentos eletrônicos, celulares, calculadoras, entre outros, nas dependências físicas e imediações das instalações físicas onde serão realizadas as provas;

3.3.12.4. Limpeza antes, durante e após a realização das provas do Processo Seletivo Simplificado nas instalações físicas disponibilizadas;

3.3.12.5. Fiscalização antes, durante e após a realização das provas, com o objetivo de assegurar o bom andamento destas e o sigilo quanto a todos os procedimentos adotados na elaboração, distribuição, aplicação e correção das provas aplicadas.

3.3.13. Avaliação *Biopsicossocial*:

3.3.13.1. Aplicação do método e critérios para avaliação biopsicossocial, definidos pela CONTRATADA, conforme Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 e legislação vigente.

3.3.13.1.2 A avaliação biopsicossocial será aplicada aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais aprovados na prova objetiva, considerando o cadastro reserva, conforme as vagas ofertadas no anexo 01.

3.3.14. Sindicância da vida pregressa e investigação social:

3.3.14.1. Logística e suporte para aplicação do método definido pela CONTRATANTE;

3.3.14.2. Logística e suporte em plataforma digital, no sítio eletrônico oficial da CONTRATADA, para convocação, recebimento de documentação, divulgação de resultados preliminares, recebimento de recurso, divulgação de respostas aos recursos e divulgação de resultados finais.

3.4. A CONTRATANTE deverá apresentar:

3.4.1. Definição do método e critérios para fins de investigação, análise e resultado da sindicância da vida pregressa e investigação social;

3.4.2. Análise dos recursos impetrados contra os resultados da etapa da Sindicância da vida pregressa e investigação social;

3.4.3. Encaminhamento dos resultados à CONTRATADA, para publicação.

3.4.3.1. A Realização desta etapa terá início logo após a publicação do resultado final da prova de título /certificações/experiência profissional.

3.5. Avaliação para ingresso por meio da *heteroidentificação*:

3.5.1. Definição do método e critérios para fins de avaliação, análise e resultado referente ao ingresso, por meio da *heteroidentificação* reservadas aos negros, conforme Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 e legislação vigente;

3.5.2. Aplicação do método e critérios supracitados, bem como composição da banca técnica de avaliação.

3.6. Quanto às provas:

3.6.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de exames de conhecimentos gerais e específicos, mediante a aplicação de provas objetivas, como também de provas de títulos/certificações e comprovação de experiência profissional, considerando os perfis estipulados no Anexo 01;

3.6.2. As provas de caráter objetivo deverão ser constituídas por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, ou por questões (itens) que deverão ser julgados em CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere(m) o item. As questões deverão ser divididas entre Conhecimentos Gerais e Específicos, alinhadas aos perfis profissionais expostos;

3.6.3. A prova objetiva deverá ser gerada por tecnologia que permita a variação de dados (questões), com múltiplos gabaritos (no mínimo 4), de forma a minimizar qualquer tentativa de fraude;

3.6.4. As disciplinas da prova de conhecimentos gerais serão: Língua Portuguesa, Inglês, Raciocínio Lógico e Noções de Informática;

3.6.5. O conteúdo e a quantidade de questões da prova objetiva será definido em conjunto entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;

3.6.6. Todos os candidatos presentes na aplicação das provas do Processo Seletivo Simplificado terão suas impressões digitais colhidas ou produzirão grafia para análise grafotécnica, a fim de ser verificado se o candidato que vier a assumir a vaga é realmente aquele que participou do certame;

3.6.7. Deverá haver, no mínimo, dois fiscais em cada sala durante a aplicação das provas objetivas, além de fiscais de apoio que garantam a segurança, sigilo e lisura do certame;

3.6.8. Os procedimentos de segurança adotados durante o processo seletivo, como conferência de identificação datiloscópica ou exame grafotécnico, ou outro qualquer, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Observar, no que couber, em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010;

4.1.2. Pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela SENAPPEN;

4.1.3. Entregar a relação de materiais utilizados, com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, devendo substituí-los por outro com a mesma finalidade, quando possível for e ensejar em menor impacto ambiental;

4.1.4. Atender a melhor relação entre custo e benefício, considerando os impactos ambientais, positivos e negativos, associados a produto e qualidade;

4.1.5. A Contratada deverá instruir os empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho das atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela SENAPPEN;

4.1.6. Será disponibilizada à Contratada o recente Plano de Logística Sustentável 2023-2027 da SENAPPEN.

4.1.6.1. A Contratada deve se enquadrar nos princípios e assumir, paralelamente, responsabilidades ambientais adotadas pelo órgão e pela Administração Pública como um todo.

~~Indicação de marcas ou modelos~~

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares~~

O objeto desta contratação não possui elementos que necessitem indicação de marcas ou modelos.

~~Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço~~

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

O objeto desta contratação não possui elementos que necessitem vedação de marcas ou modelos.

~~**Da exigência de carta de solidariedade**~~

~~4.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

O objeto desta contratação possui insumos comuns de construção, não justificando esta exigência.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5.1 Será admitida a subcontratação apenas dos serviços referentes à contratação de equipes de fiscais, aplicadores, operadores de detector de metal, portaria, segurança, limpeza, dentre outras atividades acessórias.

4.5.2 Em hipótese alguma será permitida a subcontratação da elaboração e da impressão das provas.

4.5.3 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.5.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da SUBCONTRATADA, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.7. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual **de 5 (cinco) % do valor contratual**, conforme condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

4.8. Em caso de opção pelo seguro-garantia, o particular deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.9. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis, **prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante**, após a assinatura do contrato.

4.10. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.11. Caberá à CONTRATADA providenciar locação de espaço físico, organização, logística, transporte e todas as operações concernentes à aplicação e correção dos instrumentos de avaliação do processo seletivo, de acordo com o atendimento das normas específicas do contrato, dos editais e das instruções normativas relativas a cada fase do processo seletivo, sendo que os selecionados serão também vistoriados por representantes da SENAPPEN, cabendo-lhes a aprovação ou não dos locais oferecidos pela CONTRATADA. Em caso de não aprovação, deverá ser providenciada a locação de outro espaço físico, que atenda às normas específicas do contrato, dos editais e das instruções normativas relativas a cada fase do processo seletivo;

4.12. Caberá ainda à CONTRATADA informar à SENAPPEN, com antecedência de 15 (quinze) dias, os locais escolhidos para a realização de cada etapa do processo seletivo.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: imediatamente após a assinatura do contrato com a instituição organizadora do Processo Seletivo Simplificado e a sua duração será até a entrega final de todos os itens previstos neste documento, bem como, de todos os relatórios e prestação de contas à SENAPPEN, conforme cronograma anexo (SEI nº 27053157).

5.1.2 Nos casos de força maior, os prazos previstos no referido cronograma poderão ser ajustados, mediante justificativa a ser apresentada pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados em Brasília/DF, Porto Velho/RO, Mossoró/RN, Campo Grande/MS e Cascavel/PR, locais em que ocorrerão as etapas do processo seletivo.

5.2.1 A escolha da cidade de Cascavel/PR, em troca de Catanduvas/PR (que possui penitenciária federal), justifica-se pelo fato de que a primeira possui maior estrutura em relação aos potenciais locais de provas, bem como possui aeroporto com voos regulares.

5.3. Os serviços serão prestados conforme horário de Brasília/DF.

Rotinas a serem cumpridas

5.4 .A execução contratual observará as rotinas e especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades ~~a seguir~~ estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1. Inscrição:

5.6.1.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet. O valor das inscrições, o endereço bancário e a data máxima para efetuar o depósito referente à inscrição serão determinados pela publicação do edital.

5.6.1.2. A CONTRATADA deverá obedecer às hipóteses de isenção de pagamento da taxa de inscrição aos candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

5.6.1.3. Receber, via internet, solicitações de isenção de taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593/2008, procedendo-se à correta tramitação para análise desses pedidos; e

5.6.1.4. Responsabilizar-se pelo recebimento, via internet, e o envio ao órgão gestor do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) para análise das solicitações de isenção de taxas, bem como pelas respostas a eventuais requerimentos interpostos por candidatos a respeito do não deferimento dos pedidos de isenção de taxas, de acordo com os incisos I e II, do art. 1º, do Decreto nº 6.593/2008, ou beneficiados por decisão judicial, cujo custeio, como despesa necessária à execução do processo seletivo, estará incluso no valor do contrato.

5.6.2. Validade do Processo Seletivo Simplificado:

5.6.2.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 2 (dois) anos, contados da data em que for publicado o ato de sua homologação, podendo ser prorrogado, conforme o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019.

5.6.3. Etapas do Processo Seletivo Simplificado:

5.6.3.1. O Processo Seletivo Simplificado para a contratação dos cargos temporários de Especialista Técnico de Obras – Engenharia, Analista Técnico de Obras – Engenharia e Analista Técnico de Obras – Arquitetura da SENAPPEN compreenderá as etapas a seguir, de responsabilidade da CONTRATADA, exceto a sindicância da vida pregressa e investigação social que ficará a cargo da CONTRATANTE:

5.6.3.1.1. 1ª Etapa - Provas Objetivas:

5.6.3.1.1.1. A aplicação das provas objetivas, que deverão ser realizadas em Brasília/DF, Campo Grande/MS, Cascavel/PR; Mossoró/RN e Porto Velho/RO;

5.6.3.1.1.2. O número de questões, duração das provas e a data de sua realização serão definidos no Edital;

5.6.3.1.1.3. A relação dos candidatos aprovados no cargo oferecido será encaminhada à SENAPPEN;

5.6.3.1.1.4. As provas objetivas versarão sobre as disciplinas e respectivos conteúdos programáticos, constantes do Edital.

5.6.3.1.2. 2ª Etapa - Provas de Títulos e Certificações e comprovação da experiência profissional:

5.6.3.1.2.1. O critério de pontuação referente aos títulos/certificações/experiência profissional serão definidos no Edital;

5.6.3.1.2.2. A banca organizadora realizará a análise das documentações comprobatórias referentes aos títulos, certificações e experiência profissional exigida, encaminhando relatório completo do processo respectivo à SENAPPEN;

5.6.3.1.2.3 A avaliação das provas de títulos/certificações/experiência profissional respeitará o demonstrativo constante na **tabela abaixo:**

DEMONSTRATIVO DA QUANTIDADE DE CANDIDATOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/CERTIFICAÇÕES/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Quantidade de vagas por função	Quantidade de avaliação de títulos/experiência profissional
de 01 a 09	5x quantidade de vagas por função
de 10 a 99	3x quantidade de vagas por função

5.6.3.1.2.4. A relação dos candidatos aprovados no cargo oferecido será encaminhada à SENAPPEN.

5.6.3.1.3. 3ª Etapa - Sindicância da vida pregressa e investigação social:

5.6.3.1.3.1. A realização da Sindicância da vida pregressa e investigação social ficará sob a responsabilidade da CONTRATANTE, conforme definido no item 3.3.14;

5.6.3.1.3.2. Logística e suporte em plataforma digital, no sítio eletrônico oficial da CONTRATADA, para convocação, recebimento de documentação, divulgação de resultados preliminares, recebimento de recurso, divulgação de respostas aos recursos e divulgação de resultados finais.

5.6.3.1.4. 4ª Etapa - Heteroidentificação:

5.6.3.1.4.1. Definição do método e critérios para fins de avaliação de candidatos inscritos às vagas destinadas aos negros, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 e demais legislações pertinentes;

5.6.3.1.4.2. Aplicação do método e critérios definidos pela CONTRATADA juntamente com a CONTRATANTE;

5.6.3.1.4.3. A relação dos candidatos aprovados nas vagas oferecidas será encaminhada à SENAPPEN;

5.6.3.1.5. 5ª Etapa - Avaliação Biopsicossocial:

5.6.3.1.5.1 A etapa será destinada aos candidatos portadores de necessidades especiais;

5.6.3.1.5.2. Aplicação do método e critérios de avaliação biopsicossocial serão definidos pela CONTRATADA juntamente com a CONTRATANTE;

5.6.3.1.5.3. Os candidatos contratados estarão subordinados às disposições da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e alterações posteriores;

5.6.3.1.5.4. Das vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais:

5.6.3.1.5.5 Das vagas destinadas ao cargo de que trata este Termo de Referência, e das que vierem a ser autorizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, na forma do §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90 e Decreto nº 9.508/2018.

5.6.6. Das vagas reservadas aos negros:

5.6.6.1. Das vagas destinadas ao cargo de que trata este Termo de Referência, e das que vierem a ser autorizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos negros, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014; Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 e demais legislações pertinentes.

5.6.7. Aprovação e Homologação:

5.6.7.1. A relação dos candidatos aprovados será homologada pela CONTRATANTE e publicada no Diário Oficial da União pela CONTRATADA;

5.6.7.2. A CONTRATADA deve entregar, impreterivelmente, os resultados finais do processo seletivo ao SENAPPEN, nos prazos estipulados;

5.6.7.3. A validade do Processo Seletivo Simplificado se iniciará com a homologação do resultado final;

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a **CONTRATANTE** poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa **disponível durante o período de execução do contrato**.

6.6.3 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.18.1. Verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.18.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

6.18.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e seus Anexos;

6.18.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.18.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência (e seus Anexos), informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.18.6. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.18.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no inciso IV ao artigo 104, e artigos 115 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.18.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;

6.18.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento, com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

II - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.18.10. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

6.18.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

6.18.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

6.18.13. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação;

6.18.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

GESTOR DO CONTRATO

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 Os valores relativos ao contrato serão pagos à CONTRATADA em contrapartida às faturas emitidas após a execução de cada etapa, depois de verificada a efetiva execução do serviço contratado.

7.2 O pagamento dos serviços será realizado em 4 (quatro) parcelas que representam, respectivamente, 20%, 30%, 30% e 20% do valor do contrato, conforme tabela abaixo e modelo de proposta do Anexo.

Etapa	Serviço Executado
1ª - 20%	Divulgação e inscrição
2ª - 30%	Aplicação das provas objetivas, divulgação do gabarito preliminar, e Aplicação das provas de títulos /certificações/ experiência profissional
3ª - 30%	Aplicação dos procedimentos de heteroidentificação, e avaliação biopsicossocial
4ª - 20%	Resultado Final e Homologação

Observação: no preenchimento desta planilha considerar o preço a ser praticado para um volume de até 4.000 inscrições

7.3 Os percentuais acima deverão estar compatibilizados no preenchimento da planilha de estimativa de custos a ser preenchida conforme estabelecido neste Termo de Referência (e seus Anexos).

7.4 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.4.1. não produzir os resultados acordados,

7.4.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.4.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5 Ficará a cargo da CONTRATADA o ônus da participação dos candidatos que obtiverem isenção do pagamento de taxa de inscrição que se enquadrem nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

7.6 O recebimento definitivo se dará após o reconhecimento das regularidades contratuais e do respectivo cumprimento do objeto, com o atesto da fatura para pagamento decorrente da prestação de serviço, objeto do presente Termo de Referência.

7.7 Os recursos angariados com a arrecadação das taxas de inscrição serão recolhidos à conta informada pela CONTRATANTE, sendo repassados os recursos para a CONTRATADA conforme a programação de execução financeira do contrato.

Do recebimento

7.8. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.9. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.10. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.12. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.13. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.13.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.13.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.13.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.13.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.15. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.15.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.15.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.15.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.15.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.15.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.19. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.20. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.21. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.21.1 o prazo de validade;

7.21.2 a data da emissão;

7.21.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.21.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.21.5 o valor a pagar; e

7.21.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

7.22. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.23. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.24. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.25. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.26. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.27. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.28. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.29 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.30 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, ~~mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária~~em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{6}{100}$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	----------------------------	--

Forma de pagamento

7.31. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.32. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.33. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.33.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.34. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

~~7.24.1A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.24.2 O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante = ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.24.3 Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.24.3.1 R\$ (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.24.3.2 (...)~~

~~7.24.4 Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.24.5 No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.~~

~~7.24.6 O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.24.7 A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.24.8 O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~7.24.9 A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.24.10 O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~7.24.10.1 comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.24.10.2 prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~7.24.11 O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

7.35. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.35.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.36. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.37. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.38. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.39. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2 A proposta de preços deverá conter:

8.2.1 Escritura pública, ou estatuto que comprove ser a CONTRATADA, instituição brasileira de direito público ou privado incumbida, regimental e estatutariamente, da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, nos termos do inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e que não tenha fins lucrativos;

8.2.2 Plano de segurança escrito pormenorizadamente, contendo informações detalhadas de aplicação desses procedimentos nas etapas preparatória, de execução e posterior às provas de conhecimento, evidenciando metodologias antifraude e contemplando, entre outros, os seguintes aspectos:

8.2.2.1 Preparação das Provas: elaboração, diagramação, impressão (como e onde será feita), envelopamento, armazenamento e transporte, descrevendo de forma minudente os procedimentos de segurança adotados em cada fase, bem como os dispositivos de segurança empregados;

8.2.2.2 Transporte das provas para a aplicação: logística envolvida e forma de execução;

8.2.2.3 Aplicação das provas: recursos logísticos e humanos envolvidos e forma de execução;

8.2.2.4 Procedimentos após a aplicação da prova: recolhimento, guarda e transporte das provas e cartões de resposta;

8.2.2.5 Correção das provas.

8.2.3 Atestados de capacidade técnica de realização de processo seletivo simplificado ou de concurso público, fornecido por pessoa de direito público em nome da proponente (banca organizadora), comprovando a realização satisfatória de serviços de mesma natureza e complexidade ou similares;

8.2.4 Cronograma das atividades, compatível com o constante no "MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO" do presente Termo de Referência, o qual deverá ser validado pela CONTRATANTE;

8.2.5 Declaração que possui pessoal técnico capacitado e condições de logística compatíveis para a execução do certame;

8.2.6 Possuir registro válido, em dia, no SICAF;

8.2.7 Declaração se comprometendo a elaborar o Edital de abertura do certame e demais fases, com anuência e assessoramento da CONTRATANTE;

8.2.8 Proposta de preços em planilha de custos contendo os valores para cada fase do cronograma financeiro, em conformidade com o Anexo III;

8.2.9 Declaração de que possui gráfica própria ou gráfica com reserva exclusiva para produzir a impressão das provas, cartões respostas e documentos pertinentes à aplicação das provas e suas respectivas correções;

8.2.9.1 A gráfica deverá possuir sistema de segurança que proporcione a preservação dos dados, controle de acesso restrito, com utilização de sistema de monitoramento por câmeras de vídeo e controle biométrico de acesso aos ambientes mais sigilosos, durante o processo de elaboração e impressão das provas e cartões de resposta e correção dos respectivos cartões;

8.2.10 Planilha de preços pelo número de inscritos, havendo variação do preço conforme o número de inscrições realizadas, objetivando que a captação dos valores das taxas de inscrição seja utilizada para cobrir os custos do certame, devendo ser apresentada proposta, conforme tabela abaixo:

Número de Inscrições efetivadas (*) (n)	Valor a ser pago à CONTRATADA (R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente (**) (R\$)
$n \leq 4.000$	R\$	-
$4.001 \leq n \leq 8.000$	R\$ ____ + A * (n - 4.000)	A
$8.001 \leq n \leq 12.000$	R\$ ____ + B * (n - 8.000)	B
$n > 12.000$	R\$ ____ + C * (n - 12.000)	C
(*) considera-se como inscrição efetivada a inscrição paga ou aquela cuja isenção de taxa tenha sido deferida. (**) entende-se por inscrição excedente aquela que ultrapasse o número de inscrições efetivadas que inicia cada faixa.		

8.2.11 Informações detalhadas, das características operacionais e dos recursos (humanos, materiais e tecnológicos) que serão utilizados nos procedimentos em cada uma das etapas.

Regime de execução

8.3. O regime de execução do contrato seguirá a seguinte dinâmica:

8.3.1. A execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, terão início imediatamente após a assinatura do contrato com a instituição organizadora do Processo Seletivo Simplificado e a sua duração será até a entrega final de todos os itens previstos neste documento, bem como, de todos os relatórios e prestação de contas ao SENAPPEN, conforme cronograma anexo (SEI nº 27053157).

8.3.2 Nos casos de força maior, os prazos previstos no cronograma poderão ser ajustados, mediante justificativa a ser apresentada pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE.

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~8.23. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.34. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.35. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.36.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.37. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação](#).

8.38. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.39. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

8.40. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.41. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

~~8.42. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

Não se aplica na presente contratação.

8.42.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.43. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

~~8.43.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~8.43.1.1. [...]~~

~~8.43.1.2. [...]~~

Não se aplica na presente contratação.

8.43.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.43.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.43.4. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

~~8.43.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

Não se aplica na presente contratação.

8.44. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.44.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.44.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.44.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.44.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.44.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.44.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta; e

8.44.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

9.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, que será definido por meio de nota técnica de pesquisa de preços a ser elaborada pela área competente, após a aprovação do Termo de Referência.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3 O Quadro abaixo mostra o resumo dos quantitativos de profissionais que se pretende contratar de forma temporária.

FUNÇÃO	QTD
Especialista Técnico de Obras - Engenharia	36
Analista Técnico de Obras - Engenharia	86
Analista Técnico de Obras - Arquitetura	8

9.4 A estimativa do quantitativo de profissionais frente a demanda da SENAPPEN foi realizada considerando os aspectos apresentados na tabela abaixo, em que estimamos profissionais proporcionalmente às demandas específicas das áreas desempenhadas distribuídos a cada correlação de Unidade federativa (UF).

FUNÇÃO	DEMANDA	ESTIMATIVA
Especialista Técnico de Obras - Engenharia	Orçamentista - 1 profissional para cada 1 a 2 UF	17
	Calculista estrutural - 1 profissional para cada 9 UF	3
	Calculista fundações - 1 profissional para cada 3 a 4 UF	7
	Elétrica - 1 profissional para cada 9 UF	3
	Hidráulica - 1 profissional para cada 9 UF	3
	Ambiental/Sanitarista - 1 profissional para cada 9 UF	3

SUBTOTAL		36
FUNÇÃO	DEMANDA	ESTIMATIVA
Analista Técnico de Obras - Engenharia	Civil - até 3 profissionais para cada especialista (calculista e orçamentista)	67
	Elétrica - até 3 profissionais para cada especialista	8
	Hidráulica - até 3 profissionais para cada especialista	8
	Ambiental/Sanitarista - 1 profissional para cada 9 UF	3
SUBTOTAL		86
FUNÇÃO	DEMANDA	ESTIMATIVA
Analista Técnico de Obras - Arquitetura	1 profissional para cada 3 a 4 UF	8
SUBTOTAL		8
TOTAL		130

9.5 Considerando a atual situação em que o país se encontra, com redução no nível de sua atividade econômica, que consequentemente fechou alguns postos de trabalho, estima-se que o presente processo seletivo, estima-se um volume de 4.000 inscrições.

9.6 Como visto nos quadros acima, as 3 (três) Funções apresentam demandas com especificidades, logo, deverão ser realizadas provas de acordo com a particularidade de cada demanda.

10. Adequação orçamentária

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I - Gestão/Unidade: [200326/00001](#);

II - Fonte de Recursos: [1050/000149](#);

III - Programa de Trabalho: [06.421.5016.21BP.0001](#);

IV - Elemento de Despesa: [339004](#);

V - Plano Interno: [DP1BH21BPCE](#);

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GILVANIA DA SILVA DOS REIS

Membro da comissão de contratação

SARAH DA ROCHA VENANCIO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/04/2024 às 15:13:52.

RENATO VIEIRA TORMIN

Membro da comissão de contratação

FRANKLY RODRIGUES FARIA SOBRAL

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO 1 - CARACTERIZACAO DOS PERFIS E DEMONSTRATIVO DE VAGAS.pdf (229.01 KB)
- Anexo II - ANEXO 2 - CRONOGRAMA DE EXECUCAO.pdf (180.95 KB)
- Anexo III - ANEXO 3 - PLANO DE LOGISTICA SUSTENTAVEL 2023-2027.pdf (1.94 MB)
- Anexo IV - ANEXO 4 - MODELO DE PROPOSTA.pdf (255.68 KB)

**Anexo I - ANEXO 1 - CARACTERIZACAO DOS PERFIS
E DEMONSTRATIVO DE VAGAS.pdf**



27603861

08016.001547/2024-41



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Secretaria Nacional de Políticas Penais

Setor de Concursos e Seleções

CARACTERIZAÇÃO DOS PERFIS E DEMONSTRATIVO DE VAGAS

CARGO	ÁREA	REMUNERAÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA DEC 9739/2019 - ANEXO III	DESCRIÇÃO SUMÁRIAS DAS ATIVIDADES
Especialista Técnico de Obras - Engenheiro	Orçamentista	R\$ 8.293,82	diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como título de especialista (pós-graduação) na temática almejada, e inscrito regularmente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Carteira de habilitação categoria B.	8 (oito) horas diárias, caracterizando 40 (quarenta) horas semanais.	17	69	Executar atividades no campo de engenharia civil; elaborar projetos e especificações; Acompanhar a execução de obras, construção, reformas ou ampliação de prédios necessários às atividades do serviço; Acompanhar obras com repasses nas modalidades voluntárias e obrigatórias no âmbito de sua área de atuação; Desenvolver estudos para a racionalização de processos de construção; Elaborar pareceres, laudos, notas técnicas e relatórios; propor normas; fornecer dados estatísticos
	Calculista estrutural		diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino		3	17	de sua especialidade, elaborar orçamentos e estudos sobre viabilidades econômicas e técnicas e o exercício de outras atividades reconhecidas como do

		superior reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como título de especialista (pós-graduação) na temática almejada, e inscrito regularmente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Carteira de habilitação categoria B.			profissional de Engenharia; Apoio administrativo de projetos, planejamento global, definição de estratégias e diretrizes de planejamento e controle orçamentário e financiamento das atividades de projetos; Acompanhamento e controle financeiro de projetos, incluindo a execução de desembolsos e repasses, reembolsos de despesas e relatórios financeiros; Elaborar e acompanhar atividades orçamentárias de obras; Deliberar tecnicamente sobre as matérias administrativas relativas à área de engenharia; Prestar assistência técnica em sua área de atuação especializada; Realizar vistorias prévias de viabilidade de terrenos indicados a receber empreendimentos; Acompanhar forças-tarefas implementadas com o apoio das Unidades Federativas; Analisar e acompanhar obras e projetos que tenham foco a construção, ampliação, aprimoramento e reforma dos estabelecimentos prisionais financiadas com recursos do Funpen; Analisar, avaliar e acompanhar as condições das variáveis
	Calculista fundações	diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como título de especialista (pós-graduação) na temática almejada, e inscrito regularmente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Carteira de habilitação categoria B.	7	36	
	Elétrica	diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida	3	17	

		pelelo Ministério da Educação, bem como título de especialista (pós-graduação) na temática almejada, e inscrito regularmente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Carteira de habilitação categoria B.			ambientais relacionadas aos projetos das obras; Acompanhar dados físico-financeiro e elaborar medições de serviços de instalações elétricas e rede lógica; elaborar e analisar projetos básicos e executivos (projeto de instalações elétricas de baixa e média tensão); Avaliar projetos executivos de engenharia
	hidráulica	diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como título de especialista (pós-graduação) na temática almejada, e inscrito regularmente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Carteira de habilitação categoria B.	3	17	estrutural, técnicas executivas, especificações de materiais, e controle tecnológico de estruturas de edificações, entre outras; Realizar tarefas e demandas de acordo com sua formação; Elaborar relatório gerencial referente às suas atividades. Poderá, também, ser designado ou nomeado Fiscal de Contrato atendendo toda legislação vigente sobre o assunto e responder por atribuições e responsabilidades designadas dentro do órgão.
	Ambiental/Sanitarista	diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da	3	17	

			Educação, bem como título de especialista (pós-graduação) na temática almejada, e inscrito regularmente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.				
Subtotal					36	173	
Analista Técnico de Obras - Engenheiro	Civil	R\$ 6.242,41	diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e inscrito regularmente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Carteira de habilitação categoria B.	8 (oito) horas diárias, caracterizando 40 (quarenta) horas semanais.	67	201	Elaborar, desenvolver, conceber, analisar e acompanhar projetos de engenharia [civil, elétrica, eletrônica, mecatrônica, mecânica, ambiental, sanitário, de energia, ou qualquer que seja a formação do contratado] no âmbito do sistema prisional; Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características de acordo com as normativas para a construção e aprimoramento de estabelecimentos penais; Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Pública Federal, Estaduais, Municipais e particulares, realizando estudos, emitindo
	Elétrica		diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da		8	40	

		Educação, e inscrito regularmente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Carteira de habilitação categoria B.			pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à construção penal; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional;
	Hidráulica	diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e inscrito regularmente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Carteira de habilitação categoria B.	8	40	Elaboração e fiscalização de projetos de construção civil e estudos de viabilidade econômica; Planejamento da manutenção predial da SENAPPEN; Executar atividades no campo de engenharia civil; Elaborar projetos e especificações; Acompanhar a execução de obras, construção, reformas ou ampliação necessários às atividades do serviço; Desenvolver estudos para a racionalização de processos de construção; Deliberar tecnicamente sobre as matérias administrativas do Ministério relativas à área de engenharia; Prestar assistência técnico em sua área de atuação; Elaborar pareceres, laudos,
	Ambiental/Sanitarista	diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino	3	17	

			superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e inscrito regularmente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Carteira de habilitação categoria B.				notas técnicas e relatórios; propor normas; fornecer dados estatísticos de sua especialidade; elaborar orçamentos e estudos sobre viabilidades econômicas e técnicas e o exercício de outras atividades reconhecidas como do profissional de Engenharia no âmbito de sua área de atuação; Realizar tarefas e demandas de acordo com sua formação; Elaborar relatório gerencial referente às suas atividades
Subtotal					86	298	
Analista Técnico de Obras - Arquiteto	Arquiteto	R\$ 6.242,41	diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquitetura, inscrito regularmente no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU. Carteira de habilitação categoria B.	8 (oito) horas diárias, caracterizando 40 (quarenta) horas semanais.	8	40	Elaborar, desenvolver, conceber, analisar e acompanhar projetos arquitetônicos no âmbito do sistema prisional; compatibilização com projetos complementares e qualquer função técnica relacionada à elaboração ou análise de projetos; Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação; Elaborar pareceres, notas técnicas e relatórios; Realizar atividades com grau de complexidade maior, referentes à construção e fiscalização de obras; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou

							reuniões com unidades da Administração Pública Federal, Estaduais, Municipais e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à construção penal; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional; Realizar tarefas e demandas de acordo com sua formação; Deliberar tecnicamente sobre as matérias administrativas relativas à área de arquitetura; Prestar assistência técnica em sua área de atuação; Elaborar relatório gerencial referente às suas atividades.
TOTAL					130	982	

**Anexo II - ANEXO 2 - CRONOGRAMA DE EXECUCAO.
pdf**



27572466



08016.001547/2024-41



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Setor de Concursos e Seleções

ANEXO 02
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	ATIVIDADE	Dias
01	Assinatura do contrato	D
02	Publicação do edital de abertura	D+13
03	Período para impugnação do edital de abertura	D+16
04	Análise e resposta dos pedidos de impugnação	D+20
05	Divulgação das respostas aos pedidos de impugnação	D+30
06	Período de solicitação de inscrição/isenção de taxa	D+34
07	Divulgação do resultado preliminar das inscrições e da isenção de taxa	D+49
08	Abertura do prazo para entrega de recursos contra o resultado da isenção de taxa	D+49
09	Análise dos recursos de isenção de taxa	D+55
10	Divulgação dos resultados final da isenção de taxa, após o recurso	D+63
11	Homologação das inscrições	D+63
12	Divulgação do link de consulta dos locais de realização das provas objetivas, divulgação das listagens de atendimento especial e de candidatos deferidos para concorrer como portadores de deficiência	D+63
13	Aplicação das provas objetivas	D+82
14	Divulgação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva	D+83
15	Entrega de recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva	D+87
16	Resultado final da prova objetiva e convocação para prova de títulos/certificações/experiência Profissional	D+106
17	Aplicação da prova de títulos/certificações/experiência profissional	D+110
18	Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos/certificações/experiência profissional	D+116
19	Entrega de recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos/certificações/experiência profissional	D+116
20	Resultado final da prova de títulos/certificações/experiência profissional e convocação para perícia médica	D+126
21	Realização da sindicância da vida pregressa e investigação social (de responsabilidade da CONTRATANTE, ocorrerá em paralelo com as atividades seguintes do cronograma)	D+126
22	Realização da perícia médica (CONTRATADA) e avaliação das cotas raciais (CONTRATADA)	D+129
23	Resultado provisório da perícia médica (CONTRATADA), das cotas raciais (CONTRATADA) e da sindicância da vida pregressa e investigação social (CONTRATANTE)	D+134
24	Prazo para entrega de recursos contra o resultado provisório da perícia médica (CONTRATANTE), avaliação das cotas raciais (CONTRATADA) e da sindicância da vida pregressa e investigação social (CONTRATANTE)	D+151
25	Resultado final do Processo Seletivo Simplificado (perícia médica, avaliação das cotas raciais e sindicância da vida pregressa/investigação social).	D+176

29/04/2024, 14:39		SEI/MJ - 27572466 - Anexo	
26	Homologação final do Processo Seletivo Simplificado		D+179
	Documento assinado eletronicamente por Gilvania da Silva dos Reis, Presidente da Comissão Organizadora , em 16/04/2024, às 14:49, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.		
	Documento assinado eletronicamente por Frankly Rodrigues Faria Sobral, Membro da Comissão Organizadora , em 16/04/2024, às 14:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.		
	Documento assinado eletronicamente por Sarah da Rocha Venâncio, Membro da Comissão Organizadora , em 16/04/2024, às 17:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.		
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador 27572466 e o código CRC 7C289DBA O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.		
Referência: Processo nº 08016.001547/2024-41		SEI nº 27572466	

**Anexo III - ANEXO 3 - PLANO DE LOGISTICA
SUSTENTAVEL 2023-2027.pdf**



SENAPPEN

Secretaria Nacional de Políticas Penais



PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL 2023-2027



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS**

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Flavio Dino de Castro e Costa

Secretaria Nacional de Políticas Penais

Rafael Velasco Brandini

Diretoria Executiva

Mireilli Carvalho Miranda Marinho

COMITÊ:

DIREÇÃO GERAL

Ricardo Moreira Vieira Duarte
Emanuella Souza Noletto
Hayanara Jocely Lima de Almeida

DIRETORIA EXECUTIVA

Maria Cecilia da Silva Lima
João Victor Nazário Conceição
Natália Alves de Carvalho
Glenda Feitosa da Silva
Renato Vieira Tormin
Breno de Sousa Cartaxo Gomes
Sandra Soares Lemos

DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

Leonardo Bernardo Guercio Gouveia
Silvano de Oliveira Costa

DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA

Napoleão Gomes da Silva Filho
Eduardo Ávila de Araújo
Igor Sant Ana da Silva
Marcos Adriano Rocha de Oliveira
Adriana Lourenço Pessoa Vessoni
Gilberto Cardoso da Silva
Rodrigo Pereira Lopes

DIRETORIA DE CIDADANIA E ALTERNATIVAS PENAIS

Susana Inês de Almeida e Silva
João Paulo Barbosa da Silva

DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL

Joana Pires Gonçalves
Felipe Abath Martins

Sumário

Introdução **05**

Objetivos **06**

Etapas **07**

Eixos **08**

EIXO 1 - USO RACIONAL DE RECURSOS NATURAIS E BENS PÚBLICOS **08**

EIXO 2 - LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL **10**

EIXO 3 - GESTÃO DE RESÍDUOS **12**

EIXO 4 - SENSIBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES **17**

EIXO 5- QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO **18**

EIXO 6 - CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS **19**

Glossário **21**

Referências **24**

Introdução

Em consonância com as diretrizes da política de sustentabilidade da Secretaria Nacional de Políticas Penais -SENAPPEN (PLS-SENAPPEN), estabelecidas na Portaria nº 237 de 14 de Julho de 2023, foi criado o Comitê Gestor de Logística Sustentável, com o objetivo de promover iniciativas estratégicas de sustentabilidade na gestão logística institucional e estabelecer critérios na avaliação de bens, materiais ou serviços, em função de seus impactos ambientais, sociais e econômicos.

Estabelecido como PLS-SENAPPEN 2023-2027 expressa, de maneira estruturada, as ações, as iniciativas e os indicadores de logística sustentável adotados pelas unidades, considerando, no processo de coordenação das informações, as diversas etapas que compõem o processo de atuação sustentável da SENAPPEN.

O PLS-SENAPPEN também reflete as diretrizes estabelecidas no Plano Estratégico (PET), no qual foram incorporados indicadores de gestão, estratégias de atuação desta Secretaria e valores institucionais. Dentre os princípios estratégicos, destaca-se o alinhamento da organização ao processo de planejamento, conferindo-se, assim, maior governança.

O acompanhamento das ações por meio do PLS-SENAPPEN constitui ferramenta de planejamento das práticas de sustentabilidade, por meio de um conjunto centralizado de ações e diretrizes, para inserção de atributos sustentáveis na gestão logística da instituição, visando a reduzir impactos socioambientais negativos e sugerir adequações às medidas implementadas, conforme o desenvolvimento do processo.

Visando à adequação dos planejamentos institucionais o PLS-SENAPPEN permite agregação de novas ações e supressão de metas cumpridas, o que possibilitará a coordenação das atividades que tenham por princípio gestão ambiental eficiente e logística sustentável.

Objetivos

Promover a boa gestão de recursos e eficiência do gasto público, considerando atributos de sustentabilidade, redução de custos e combate ao desperdício;
Aprimorar as estruturas e os sistemas de serviços utilizados pelo SENAPPEN, bem como evoluir com os processos de contratações, considerando critérios de sustentabilidade socioambiental.



Etapas

Etapa 1: Designação do Comitê de Logística Sustentável – CLS

Etapa 2: Realização de diagnóstico institucional

Etapa 3: Aprovação do novo programa

Etapa 4: Implementação das ações

Etapa 5: Avaliação e monitoramento das ações

EIXO 1 - USO RACIONAL DE RECURSOS NATURAIS E BENS PÚBLICOS

Relativamente ao eixo do Uso racional dos recursos naturais e bens públicos tem-se por objetivo "Promover o uso racional dos recursos naturais e a redução de gastos institucionais".

Usar racionalmente os recursos naturais e bens públicos implica em usá-los de forma econômica e racional evitando o seu desperdício. Este eixo engloba o uso racional de energia, água e madeira além do consumo de papel, copos plásticos e outros materiais de expediente.

Estudos apontam que o consumo dos recursos naturais já excede em 30% a capacidade do planeta se regenerar, se mantivermos o ritmo atual, somado ao crescimento populacional, em torno de 2030 precisaríamos de mais dois planetas para nos manter. Uma abordagem básica relacionada às preocupações ambientais se constitui na utilização positiva do meio ambiente no processo de desenvolvimento.

Ações em compras sustentáveis **Material de Consumo**

Objetivo

Otimizar a utilização dos bens, objetos e pessoas na temática sustentável.

Incentivar a implementação de ações de eficiência energética e uso racional de bens e materiais.

Iniciativas

Promover campanhas de conscientização para redução do consumo de água.

Criar plano de manutenção predial corretiva, objetivando redução de custos.

Implementar sistema de captação, armazenamento e utilização de água proveniente das chuvas. Quando não for possível utilização de água proveniente das chuvas na irrigação dos jardins, implementar sistema eficiente de irrigação (gotejamento, microaspersão, etc.).

Divulgar mensalmente, no site da SENAPPEN, o custo/consumo de energia elétrica da Sede e realizar um acompanhamento do consumo de energia e fazendo o diagnóstico das instalações elétricas.

Promover campanhas educativas conscientização para redução do consumo de energia.

Mapear aparelhos eletrônicos que causam maior consumo de energia e substituí-los progressivamente, conforme IN 2/2014 do MPOG.

Criar diretrizes para regular a aquisição de equipamentos elétricos mais eficientes.
Dar preferência ao sistema de luz natural, abrindo as janelas, cortinas e dispondo o mobiliário de forma a aproveitar a luz solar.
Instalar sensores de presença com fotocélulas nas áreas de pouca ou eventual circulação de pessoas.
Programar o desligamento do sistema de condicionamento do ar condicionado, a fim de aproveitar o clima condicionado.
Configurar os computadores para que automatizem o gerenciamento de energia do hardware.
Configurar computadores e impressoras para impressão em frente e verso.
Realizar campanhas educativas para redução do uso de papel.
Realizar campanhas educativas para racionalizar os pedidos de materiais de expedientes.
Reavaliar as cotas de materiais de expedientes aos setores e unidades.
Zelar pelos bens da SENAPPEN de forma a mantê-los em perfeito estado de conservação, aumento, assim, sua vida útil.

Meta geral

Diminuir em 10% o consumo de água e materiais de expediente.
Reduzir a utilização de papel e copos descartáveis em 50%.

Identificação de riscos

Falta, no mercado, de opções de materiais que atendam aos critérios de sustentabilidade.
Alto custo de materiais sustentáveis, em razão do reduzido número de fornecedores.
Resistência a mudança.

EIXO 2 - LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

A licitação sustentável é um mecanismo de gestão em que a sustentabilidade deve ser considerada desde da fase de planejamento, revisão dos procedimentos, consumo conscientes, execução contratual e destinação adequada dos resíduos.

Material de Consumo

Objetivo

Otimizar aquisição, disponibilização e uso de material de consumo, observando critérios de sustentabilidade.

Iniciativas

Instituir critério no Planejamento das Contratações (PCA), com objetos sustentáveis disponíveis no mercado, que possibilitem a reciclagem e gerem menos resíduos.

Formalizar a cartilha de fornecedores sustentáveis.

Especificar e adquirir itens com critérios de sustentabilidade, de acordo com a disponibilidade no mercado, em observância as diretrizes deste PLS-SENAPPEN.

Identificar existência de materiais ociosos e redistribuí-los para outras unidades, visando a recomposição dos estoques administrados.

Desfazer-se de materiais que não possam ser reaproveitados no órgão.

Incentivar uso de recipientes reutilizáveis.

Adotar procedimentos voltados a supressão de copos plásticos descartáveis, em razão das legislações vigentes, implementar, com vistas a respectiva substituição, ações voltadas a aquisição e ao incentivo do uso de copos produzidos com materiais biodegradáveis, bem como de copos reutilizáveis.

Realizar evento para debater a nova Lei de Licitações, na perspectiva do ciclo de vida dos produtos e de parâmetros de sustentabilidade.

Estabelecer diretrizes para contratações sustentáveis.

Incentivar a aquisição de materiais de melhor qualidade, objetivando o aumento da vida útil do material.

Meta geral

Adquirir, até 2027, pelo menos, 80% dos itens de material de consumo do órgão com atributos sustentáveis.

Identificação de riscos

Falta, no mercado, de opções de materiais que atendam aos critérios de sustentabilidade.

Alto custo de materiais sustentáveis, em razão do reduzido número de fornecedores.

Resistência a mudança.

Material Permanente

Objetivo

Otimizar processo de aquisição e uso de material permanente, incluindo critérios de sustentabilidade.

Iniciativas

Formalizar a cartilha de fornecedores sustentáveis.

Reutilizar bens permanentes ociosos disponíveis em depósitos.

Empreender ações, nas unidades responsáveis do órgão, para incrementar aquisições compartilhadas e/ou compras centralizadas, gerando assim economia de escala a Administração.

Meta geral

Adquirir, até 2027, a partir de especificações prévias das unidades responsáveis, pelo menos, 50% dos itens de material permanente com critérios de sustentabilidade.

Identificação de riscos

Falta, no mercado, de opções de materiais que atendam aos critérios de sustentabilidade.

Alto custo de materiais sustentáveis, em razão do reduzido número de fornecedores. Resistência a mudança.

EIXO 3 - GESTÃO DE RESÍDUOS

A SENAPPEN, pela diversidade em sua atuação, gera variados tipos de resíduos, desde domésticos a hospitalares. Por esta razão, a gestão dos resíduos produzidos tem a finalidade de diminuir a quantidade de materiais e incentivar o seu reaproveitamento consistindo na adoção de um conjunto de ações adequadas nas etapas de coleta, armazenamento, transporte, tratamento, destinação final e disposição final ambientalmente adequada, com vistas a minimizar a produção de resíduos, visando ainda à preservação da saúde pública e a qualidade do meio ambiente.

Concatenando a realidade fática ao disposto nas normas de tratamento, a Lei nº 12.305/2010 estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos que tem como objetivo principal o gerenciamento dos resíduos sólidos no Brasil, de modo a assegurar, de um lado, o máximo de reaproveitamento e, de outro, a reciclagem e a minimização dos rejeitos. Ademais, de acordo com a legislação vigente, a responsabilidade pelos resíduos gerados é de cada gerador, o qual deve segregar os resíduos na fonte geradora.

Objetivo:

Implantação da Logística Reversa.

Instituir a coleta seletiva, a destinação de materiais recicláveis às cooperativas de catadores, o uso de material orgânico para compostagem e a gestão adequada dos resíduos perigosos.

Iniciativas:

Promover a destinação ecologicamente correta dos resíduos não recicláveis.

Realização do estudo qualitativo e quantitativo dos resíduos. Essa etapa permitirá avaliação da quantidade, bem como a diversidade de resíduos produzidos.

Formalizar a celebração de acordos, com as cooperativas de catadores da região, e/ou contratação de empresa especializada do ente subnacional.

Incentivar a separação dos resíduos orgânicos produzidos pelos restaurantes e/ou servidores/colaboradores, deixá-los livres de papéis, plástico e outros materiais e destiná-los a compostagem.

Implantar sistema de segregação de recicláveis e não recicláveis, com padronização das lixeiras internas e externas.

Realizar campanhas de educação ambiental abordando o principiodos 5R's.

Ajustar os contratos, com as empresas prestadoras de serviço, para adequar a execução contratual ao Sistema de Gestão de Resíduos implantado por este Plano. Inserir esse PLS-SENAPPEN, como anexo dos Editais de Licitação desta Secretaria.

Fornecer aos servidores/colaboradores, acompanhamento médico e apoio da segurança do trabalho no desempenho de suas funções.

Planejar e incentivar ações para minimizar o uso de mercúrio nos serviços de saúde.

Inserir periodicamente as informações relativas às quantidades de Resíduos Sólidos Saúde (RSS).

Manter canal de divulgação on-line para troca e transferência de materiais, tais como: vidros e restos de reagentes entre os laboratórios e unidades de saúde. Esse espaço deve destinar-se, ainda, a orientação permanente sobre geração, tratamento, acondicionamento, armazenamento, coleta e destinação final dos RSS.

Realizar cursos de capacitação sobre procedimentos de segurança, geração, tratamento, armazenamento, coleta e descarte de RSS para servidores e colaboradores.

Meta geral:

Realizar a destinação ambientalmente adequada de 70% dos resíduos recicláveis e orgânicos, e 90% dos rejeitos, conforme estabelecido nas metas do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Realizar a destinação ambientalmente adequada de 90% dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (químicos e infectantes).

Identificação de riscos:

Descontinuidade de algumas iniciativas já implantadas, por falta de pessoal, recursos financeiros e mudança de gestão.

Previsão de recursos:

Servidores do quadro e recursos financeiros.

Aspectos que caracterizam uma adequada gestão de resíduos

A adequada gestão dos resíduos compreende uma série de ações inter-relacionadas, as quais caracterizam-se pelos seguintes aspectos, em ordem de prioridade:

- 1 - redução dos resíduos gerados;
- 2 - reutilização;
- 3 - reciclagem;
- 4 - tratamento dos resíduos sólidos; e
- 5 - disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.



NATUREZA DOS RESÍDUOS

Os resíduos gerados podem ser classificados da seguinte forma:

a)Recicláveis secos: papéis em geral e papelões limpos, plásticos em geral, embalagens longa vida e isopor.

b)Orgânicos: vegetais, frutas, suas cascas, restos de comida em geral, borra de café, palitos de madeira, papéis sujos e/ou engordurados e folhas.

c)Rejeitos ou indiferenciados: vidros, espelhos, porcelanas, papéis higiênicos, fraldas descartáveis e absorventes, incluindo a mistura do orgânico com o reciclável (misturas)

d)Resíduos perigosos/químicos: lâmpadas com vapor de mercúrio, EPI's contaminado com químicos, graxa, lubrificantes, produtos de limpeza, tintas, solventes e embalagens com sobras de produtos químicos diversos.

e)Resíduos eletroeletrônicos: Pilhas, baterias, CPU, laptop, monitor, calculadora, telefone com fio e demais equipamentos eletrônicos.

f)Resíduos da Construção Civil: Sobras de alvenaria, bloco de concreto, bloco cerâmico, gesso, piso vinílico, manta, lã (vidro, rocha, mineral), drywall, resíduos recicláveis diversos (madeira, PVC, aço, plástico, papelão), etc. Verificar Conama nº307/2002.

DIMENSIONAMENTO DE CUSTOS

Faz-se imperativo registrar que ajustes como Parcerias ou Contratos, bem como aquisições serão necessárias para que se viabilizem as intenções desse documento. Dessa forma, prevê-se o período inicial de dois (02) anos para implementação dos enunciados dispostos neste documento.

EIXO: GESTÃO DE RESÍDUOS			
OBJETIVO	META	PRAZO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Aprimorar a sustentabilidade relativa à gestão de resíduos no âmbito da sede da secretaria Nacional de Políticas Penais, por meio da redução e de adequada destinação dos resíduos gerados.	1. Promover o aprimoramento do sistema prisional federal no que tange à sustentabilidade e.	Dez- 2023 a Dez-2025 (2 anos)	DE/Unidades
PLANO DE AÇÃO		UNIDADE ENVOLVIDA	UNIDADE ENVOLVIDA
1.1 Promover de medidas de orientação/conscientização de todos os colaboradores quanto as medidas de sustentabilidade na Secretaria.		1º semestre 2024	CDHO e SECOM
1.2 Promover a aquisição e alocação de sacos de lixo identificados e lixeiras de coleta seletiva.		2024	CGLIC
1.3 Promover a aquisição de container para acondicionamento dos resíduos gerados pela Secretaria e suas Unidades.		2024	CGLIC
1.4 Promover o aprimoramento do Sistema Penitenciário Federal, no que tange ao controle e ao descarte de resíduos produzidos, utilizando a coleta seletiva dos resíduos gerados, realizando parcerias e/ou realizando contratações.		2024 - 2025	DISPF
1.5 Realizar o Desfazimento dos bens indicados pelas UORGs.		2024	DIREX/DIPASG/CFOR
1.6 Efetuar o acompanhamento dos critérios de sustentabilidade no âmbito da coleta e destinação dos resíduos orgânicos da SEDE e dos Estabelecimentos Prisionais Federais, controlando e, eventualmente, corrigindo o curso das ações.		2024-2025	Comitê Gestor de Logística Sustentável

EIXO 4 - SENSIBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

Objetivo:

Melhorar o nível de conhecimento de servidores e colaboradores.

Iniciativas:

Envio de formulários de pesquisa para preenchimento pelos servidores.

Elaboração de plano de ação a partir das informações coletadas;

Divulgação de boas práticas e capacitações de excelência.

Capacitação dos servidores e colaboradores da SENAPPEN de forma continuada.

Meta geral:

Disponibilizar calendário de capacitação anual.

Capacitar 80% dos servidores e colaboradores.

Identificação de riscos:

Descontinuidade de algumas iniciativas já implantadas, por falta de pessoal, recursos financeiros e mudança de gestão.

Previsão de recursos:

Servidores do quadro e recursos financeiros.

EIXO 5 - QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO

Objetivo:

Melhorar qualidade de vida e ambiente organizacional de servidores e colaboradores.

Iniciativas:

Fortalecer cultura organizacional saudável.

Promover programa de ginástica laboral.

Promover Programa Laboral Fitness.

Realizar campanha de vacinação anual contra gripe.

Promover conscientização para prevenção do câncer de mama – movimento Outubro Rosa.

Promover conscientização para prevenção do câncer de próstata – movimento Novembro Azul.

Promover programa de educação financeira.

Promover programa em amparo aos grupos oprimidos e minorias.

Promover e incentivar ao desenvolvimento profissional e capacitações continuadas transversais.

Promover campanhas sobre formas e combate à discriminação de gênero, raça/etnia, religião e região.

Realizar anualmente Exame Periódico de Saúde (EPS).

Realizar Programa Coaching da Pressão Arterial.

Realizar programa de acompanhamento nutricional.

Disponibilizar suporte psicossocial para etapas difíceis da vida profissional e pessoal.

Disponibilizar suporte a gestores na condução de questões de natureza psicossocial e saúde.

Disponibilizar Programa Nutrição em Foco.

Disponibilizar programa de combate ao sedentarismo.

Disponibilizar campanhas de saúde.

Disponibilizar espaços para atividade física, em atenção AFI (Sede e Penitenciárias Federais).

Meta geral:

Disponibilizar programas de qualidade de vida realizados pela SENAPPEN para 100% dos servidores.

Identificação de riscos:

Descontinuidade de algumas iniciativas já implantadas, por falta de pessoal, recursos financeiros e mudança de gestão.

Previsão de recursos:

Servidores do quadro e recursos financeiros.

EIXO 6 - CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS

Objetivo:

Desenvolver e executar projetos de forma responsável e harmonica com o meio ambiente, reduzindo os impactos ambientais e aprimorando o uso consciente dos recursos naturais em todas as etapas do projeto, inclusive após a conclusão da obra.

Iniciativas:

Aperfeiçoar rotinas de manutenção predial, com base em levantamentos e tratamento de riscos.

Utilizar critérios de sustentabilidade, incluindo os de acessibilidade, previstos na NBR 9050, em todos os projetos de construção e reforma.

Estudar viabilidade de implantação de termoacumulação, para se evitar o uso do sistema de ar-condicionado no horário de ponta.

Elaborar relatórios semestrais com informações sobre tipos e volume de resíduos coletados, bem como destinação dada a eles, visando a subsidiar o controle e aprimoramento da coleta seletiva referente às construções.

Utilizar equipamentos de climatização mecânica ou de novas tecnologias de resfriamento do ar que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes onde for indispensável.

Automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença.

Uso de lâmpadas LED ou fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes.

Elaborar diagnóstico detalhado do perfil de consumo de energia.

Manter sistema de automação de ar-condicionado, para garantir funcionamento apenas em horários programados.

Aproveitar água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis e que reduzam a necessidade de manutenção.

Exigir das empresas a comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.

As edificações novas e retrofits devem atender a Instrução Normativa MPOG/SLTI n.2 de 4 de junho de 2014 – Os projetos de edificações públicas federais novas devem ser desenvolvidos ou contratados visando, obrigatoriamente, à obtenção da ENCE Geral de Projeto classe “A”.

Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.

Devem ser observadas as normas do Instituto Nacional de Metrologia, normalização e Qualidade Industrial - Inmetro e as normas ISO n. 14.000 da Organização Internacional para a Padronização (International Organization for Standardization) relativas a sistemas de gestão ambiental.

Exigir da Contratada a comprovação de que o licitante adota práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

Meta geral:

Execução por parte das empresas contratadas até 70% das iniciativas relacionadas as boas ações da construção sustentáveis.

Identificação de riscos:

Descontinuidade de algumas iniciativas já implantadas, por falta de fiscalização (técnica/engenheiros e afins), recursos financeiros e mudança de gestão.

Previsão de recursos:

Servidores do quadro e recursos financeiros.

Observação:

Resolução Conama nº 307/2002: Os resíduos da construção civil subdividem-se em quatro classes (art. 3º da Resolução):

Classe A – são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como: de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;

Classe B – são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tintas imobiliárias e gesso;

Classe C – são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso;

Classe D – são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

Os elementos acima elencados balizam as contratações da seara de obras e contratos atinentes à engenharia deste SENAPPEN e são devidamente observados quando da elaboração de documentos relativos a procedimentos licitatórios.

Glossário

ATRIBUTOS DE SUSTENTABILIDADE Fonte: Adaptado de Betiol (2012).	Os atributos de sustentabilidade, para a gestão de compras, podem ser os seguintes: ambientais, diversidade, segurança, direitos humanos, filantropia e aquisições de pequenas empresas locais. Critérios ambiental, social ou socioambiental podem se configurar enquanto atributos de sustentabilidade.
IMPACTO AMBIENTAL Fonte: Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) 1, de 23 de janeiro de 1986, que dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para avaliação de impacto ambiental.	"...qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: I. a saúde, a segurança e o bem-estar da população; II. as atividades sociais e econômicas; III. a biota; IV. as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; V. a qualidade dos recursos ambientais".
5 Rs: REPENSAR, RECUSAR, REDUZIR, REUTILIZAR E RECICLAR. Fonte: BRASIL, 2009.	Repensar: necessidade de consumo e padrões de produção e descarte adotados. Recusar: possibilidades de consumo desnecessário e produtos que geram impactos ambientais significativos. Reduzir ou evitar desperdícios, consumir menos produtos, preferindo aqueles que ofereçam menor potencial de geração de resíduos e tenham maior durabilidade. Reutilizar aquilo que não é lixo, reaproveitando tudo o que estiver em bom estado. Ser criativo, inovador, usando um produto de diferentes maneiras. Reciclar materiais usados, por meio de processos industriais ou artesanais.
CONSUMO SUSTENTÁVEL Fonte: BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Bê-a-bá da produção e consumo sustentáveis - esclarecendo conceitos sobre SCP. Brasília, 2013. No prelo.	Uso de serviços e produtos relacionados que responde às necessidades básicas e aporta uma melhor qualidade de vida, ao mesmo tempo em que minimiza o uso de recursos naturais e materiais tóxicos, além de diminuir a geração de resíduos e emissão de poluentes ao longo do ciclo de vida do serviço ou produto, de forma a não comprometer necessidades das futuras gerações.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE Fonte: Instrução Normativa (IN) da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) 10/2012.	Parâmetros utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços, em função de seu impacto ambiental, social e econômico.
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS Fonte: BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Bê-a-bá da produção e consumo sustentáveis – esclarecendo conceitos sobre SCP. Brasília, 2013. No prelo.	Desempenho de sustentabilidade de edifícios ao longo de todo seu ciclo de vida, incluindo design, produção de materiais, transporte, construção, uso e manutenção, reforma, demolição e reciclagem. O conceito busca otimizar o desempenho e reduzir os impactos negativos referentes ao uso de materiais, energia, água e solo. Também envolve qualidade do ar nos espaços fechados, conforto, geração de resíduos, águas residuais e emissões atmosféricas, incluindo gases de efeito estufa (GEE), materiais particulados e outros poluentes. Aplica-se a edifícios novos e existentes, independentemente da localização.
EFICIÊNCIA DE RECURSOS Fonte: BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Bê-a-bá da produção e consumo sustentáveis – esclarecendo conceitos sobre SCP. Brasília, 2013. No prelo.	Garantia de que os recursos naturais sejam produzidos, processados e consumidos de forma mais sustentável, reduzindo o impacto ambiental da produção e do consumo de produtos ao longo de todo seu ciclo de vida, produzindo mais bem-estar, com menos consumo material. A eficiência de recursos fortalece os meios para satisfação de necessidades humanas, ao mesmo tempo em que respeita a capacidade de suporte ecológica da Terra.
LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL Fonte: IN SLTI/MPOG 10/2012.	Processo de coordenação do fluxo de materiais, serviços e informações, do fornecimento ao desfazimento, que considera a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado.
PENSAMENTO EM CICLO DE VIDA Fonte: BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Bê-a-bá da produção e consumo sustentáveis – esclarecendo conceitos sobre SCP. Brasília, 2013. No prelo.	O conceito expande o foco tradicional da fábrica e dos processos de manufatura e incorpora vários aspectos acerca de todo o ciclo de vida de um produto, do berço ao berço (extração dos recursos, manufatura e uso do produto, processamento final do produto eliminado).

TRANSPORTE OU MOBILIDADE SUSTENTÁVEL Fonte: BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Bê-a-bá da produção e consumo sustentáveis – esclarecendo conceitos sobre SCP. Brasília, 2013. No prelo.	Atendimento das necessidades de acesso básico de indivíduos e sociedades de forma segura e consistente com a saúde humana e o ecossistema; a um preço acessível; operando com eficiência; oferecendo opções de modais de transporte; apoiando uma economia vigorosa; limitando emissões e resíduos à capacidade do planeta de absorvê-los; minimizando o consumo de recursos não renováveis; limitando o uso de recursos renováveis a níveis produtivos sustentáveis; reutilizando e reciclando componentes; e minimizando o uso do solo e a produção de barulho. Transporte sustentável envolve: - planejar o ambiente urbano, mudar estilos de vida e padrões de produção, de modo a reduzir a necessidade de transporte na sua origem; - repensar sistemas de transporte, promovendo a intermodalidade e incentivando o uso de meios de transporte mais eficientes, em termos de energia, ou seja, sempre que possível trocar avião por trem e veículo pessoal por transporte público ou transporte não motorizado; - melhorar a eficiência de combustíveis de cada meio de transporte e promover o uso de combustíveis alternativos.
SUSTENTABILIDADE	Princípio segundo o qual o uso atual dos recursos naturais não pode comprometer a satisfação das necessidades de gerações futuras.

Referências

BETIOL, L. S.; UEHARA, T. H. K.; LALOË, F. K.; APPUGLIESE, G. A.; ADEODATO, S.; RAMOS, L.; MONZONI NETO, M. P. Compra sustentável: a força do consumo público e empresarial para uma economia verde e inclusiva. Gestão Pública e Cidadania, FGV-EAESP. São Paulo, 2012.

BRAMMER, S.; WALKER, H. Sustainable procurement in the public sector: an international comparative study. International Journal of Operations & Production Management, v. 31, n. 4, p. 452-476, 2011.

BRASIL. Advocacia Geral da União. Guia prático de licitações sustentáveis da consultoria jurídica da União no estado de São Paulo. São Paulo, 2011.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Guia de inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações da Justiça do Trabalho. Brasília, 2012.

Ministério da Fazenda. Plano de Gestão de Logística Sustentável do Ministério da Fazenda. Brasília, 2013.

Ministério do Meio Ambiente. Cartilha Agenda Ambiental na Administração Pública(A3P). Brasília, 2009.

Ministério do Meio Ambiente. Plano de Logística Sustentável do Ministério do Meio Ambiente e Serviço Florestal Brasileiro. Brasília, 2013.

Tribunal de Contas da União. Política de Sustentabilidade do Tribunal de Contas da União. Brasília, 2015.



SENAPPEN

Secretaria Nacional de Políticas Penais

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL 2023-2027

Anexo IV - ANEXO 4 - MODELO DE PROPOSTA.pdf



27053946



08016.001547/2024-41



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Setor de Concursos e Seleções

ANEXO 04
MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:			
CNPJ/MF:		Endereço:	
Tel/Fax:		CEP:	Cidade: UF:
Banco:		Agência:	c/c:

NÚMERO DE INSCRIÇÕES EFETIVADAS(*) (n)	VALOR A SER PAGO À CONTRATADA (R\$)	VALOR A SER COBRADO POR INSCRIÇÃO EXCEDENTE (**) (R\$)
n ≤ 4.000	R\$	-
4.001 ≤ n ≤ 8.000	R\$ ____ + A * (n – 4.000)	A
8.001 ≤ n ≤ 12.000	R\$ ____ + B * (n – 8.000)	B
n > 12.000	R\$ ____ + C * (n – 12.000)	C

ETAPA	SERVIÇO EXECUTADO
1ª fase - 20%	Divulgação e inscrição
2ª fase - 30%	Aplicação das provas objetivas, divulgação do gabarito preliminar e Aplicação da prova de títulos/certificações/experiência profissional
3ª fase - 30%	Aplicação dos procedimentos das cotas raciais, das cotas PCD e da perícia médica
4ª fase - 20%	Resultado Final e Homologação

ETAPAS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ETAPA	VALOR POR SERVIÇO/ETAPA (R\$)
01	Elaboração de documentos	
02	Divulgação do Processo Seletivo Simplificado	
03	Inscrições/formulários e cadastro	
04	Aplicação das provas objetivas e divulgação de resultados	
06	Aplicação das provas de títulos/certificações/experiência profissional e resultados	
07	Aplicação e avaliação das cotas reservadas aos negros e portadores de necessidades especiais	
08	Aplicação da análise médica pericial	
09	Publicação de comunicados, recebimento de documentação e divulgação de resultados da Sindicância de vida pregressa e Investigação Social	
10	Divulgação do Resultado final e Homologação do certame	
TOTAL		

Observação: no preenchimento desta planilha considerar o preço a ser praticado para um volume de até 4.000 inscrições

Dados do Representante Legal da instituição para assinatura do Contrato:

Nome:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
CPF/MF:	Cargo/Função:	
RG:	Órgão Expedidor:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Estado Civil:		
Local e data:		
Assinatura:		



Documento assinado eletronicamente por **Renato Vieira Tormin, Membro da Comissão Organizadora**, em 05/03/2024, às 13:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Frankly Rodrigues Faria Sobral, Membro da Comissão Organizadora**, em 05/03/2024, às 14:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gilvania da Silva dos Reis, Presidente da Comissão Organizadora**, em 05/03/2024, às 14:10, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah da Rocha Venâncio, Agente Federal de Execução Penal**, em 05/03/2024, às 15:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27053946** e o código CRC **67539FC2**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



27603861



08016.001547/2024-41



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Setor de Concursos e Seleções

CARACTERIZAÇÃO DOS PERFIS E DEMONSTRATIVO DE VAGAS

CARGO	ÁREA	REMUNERAÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA DEC 9739/2019 - ANEXO III	DESCRIÇÃO SUMÁRIAS DAS ATIVIDADES
Especialista Técnico de Obras - Engenheiro	Orçamentista	R\$ 8.293,82	diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como título de especialista (pós-graduação) na temática almejada, e inscrito regularmente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Carteira de habilitação categoria B.	8 (oito) horas diárias, caracterizando 40 (quarenta) horas semanais.	17	69	Executar atividades no campo de engenharia civil; elaborar projetos e especificações; Acompanhar a execução de obras, construção, reformas ou ampliação de prédios necessários às atividades do serviço; Acompanhar obras com repasses nas modalidades voluntárias e obrigatórias no âmbito de sua área de atuação; Desenvolver estudos para a racionalização de processos de construção; Elaborar pareceres, laudos, notas técnicas e relatórios; propor normas; fornecer dados estatísticos de sua especialidade, elaborar orçamentos e estudos sobre viabilidades econômicas e
	Calculista estrutural		diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em		3	17	

19/06/2024, 15:38		SEI/MJ - 27603861 - Anexo			
		Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como título de especialista (pós-graduação) na temática almejada, e inscrito regularmente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Carteira de habilitação categoria B.			técnicas e o exercício de outras atividades reconhecidas como do profissional de Engenharia; Apoio administrativo de projetos, planejamento global, definição de estratégias e diretrizes de planejamento e controle orçamentário e financiamento das atividades de projetos; Acompanhamento e controle financeiro de projetos, incluindo a execução de desembolsos e repasses, reembolsos de despesas e relatórios financeiros; Elaborar e acompanhar atividades orçamentárias de obras; Deliberar tecnicamente sobre as matérias administrativas relativas à área de engenharia; Prestar assistência técnica em sua área de atuação especializada; Realizar vistorias prévias de viabilidade de terrenos indicados a receber empreendimentos; Acompanhar forças-tarefas implementadas com o apoio das Unidades Federativas; Analisar e acompanhar obras e projetos que tenham foco a construção, ampliação, aprimoramento e reforma dos estabelecimentos prisionais financiadas com recursos do
	Calculista fundações	diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como título de especialista (pós-graduação) na temática almejada, e inscrito regularmente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Carteira de habilitação categoria B.	7	36	
	Elétrica	diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia, fornecido por	3	17	

		instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como título de especialista (pós-graduação) na temática almejada, e inscrito regularmente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Carteira de habilitação categoria B.			Funpen; Analisar, avaliar e acompanhar as condições das variáveis ambientais relacionadas aos projetos das obras; Acompanhar dados físico-financeiro e elaborar medições de serviços de instalações elétricas e rede lógica; elaborar e analisar projetos básicos e executivos (projeto de instalações elétricas de baixa e média tensão); Avaliar projetos executivos de engenharia
	hidráulica	diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como título de especialista (pós-graduação) na temática almejada, e inscrito regularmente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Carteira de habilitação categoria B.		3	17 estrutural, técnicas executivas, especificações de materiais, e controle tecnológico de estruturas de edificações, entre outras; Realizar tarefas e demandas de acordo com sua formação; Elaborar relatório gerencial referente às suas atividades. Poderá, também, ser designado ou nomeado Fiscal de Contrato atendendo toda legislação vigente sobre o assunto e responder por atribuições e responsabilidades designadas dentro do órgão.
	Ambiental/Sanitarista	diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino		3	17

19/06/2024, 15:38		SEI/MJ - 27603861 - Anexo					
			superior reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como título de especialista (pós-graduação) na temática almejada, e inscrito regularmente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.				
Subtotal					36	173	
Analista Técnico de Obras - Engenheiro	Civil	R\$ 6.242,41	diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e inscrito regularmente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Carteira de habilitação categoria B.	8 (oito) horas diárias, caracterizando 40 (quarenta) horas semanais.	67	201	Elaborar, desenvolver, conceber, analisar e acompanhar projetos de engenharia [civil, elétrica, eletrônica, mecatrônica, mecânica, ambiental, sanitário, de energia, ou qualquer que seja a formação do contratado] no âmbito do sistema prisional; Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características de acordo com as normativas para a construção e aprimoramento de estabelecimentos penais; Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Pública Federal, Estaduais,
	Elétrica		diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino		8	40	

		superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e inscrito regularmente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Carteira de habilitação categoria B.			Municipais e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à construção penal; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional;
	Hidráulica	diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e inscrito regularmente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Carteira de habilitação categoria B.		8	40
	Ambiental/Sanitarista	diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em		3	17
					Elaboração e fiscalização de projetos de construção civil e estudos de viabilidade econômica; Planejamento da manutenção predial da SENAPPEN; Executar atividades no campo de engenharia civil; Elaborar projetos e especificações; Acompanhar a execução de obras, construção, reformas ou ampliação necessários às atividades do serviço; Desenvolver estudos para a racionalização de processos de construção; Deliberar tecnicamente sobre as matérias administrativas do Ministério relativas à área de engenharia; Prestar assistência

19/06/2024, 15:38		SEI/MJ - 27603861 - Anexo					
			Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e inscrito regularmente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Carteira de habilitação categoria B.				técnico em sua área de atuação; Elaborar pareceres, laudos, notas técnicas e relatórios; propor normas; fornecer dados estatísticos de sua especialidade; elaborar orçamentos e estudos sobre viabilidades econômicas e técnicas e o exercício de outras atividades reconhecidas como do profissional de Engenharia no âmbito de sua área de atuação; Realizar tarefas e demandas de acordo com sua formação; Elaborar relatório gerencial referente às suas atividades
Subtotal					86	298	
Analista Técnico de Obras - Arquiteto	Arquiteto	R\$ 6.242,41	diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquitetura, inscrito regularmente no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU. Carteira de habilitação categoria B.	8 (oito) horas diárias, caracterizando 40 (quarenta) horas semanais.	8	40	Elaborar, desenvolver, conceber, analisar e acompanhar projetos arquitetônicos no âmbito do sistema prisional; compatibilização com projetos complementares e qualquer função técnica relacionada à elaboração ou análise de projetos; Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação; Elaborar pareceres, notas técnicas e relatórios; Realizar atividades com grau de complexidade maior, referentes à construção e fiscalização de obras; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à

						sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Pública Federal, Estaduais, Municipais e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à construção penal; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional; Realizar tarefas e demandas de acordo com sua formação; Deliberar tecnicamente sobre as matérias administrativas relativas à área de arquitetura; Prestar assistência técnica em sua área de atuação; Elaborar relatório gerencial referente às suas atividades.
TOTAL					130	982



Documento assinado eletronicamente por **Frankly Rodrigues Faria Sobral, Membro da Comissão Organizadora**, em 29/04/2024, às 15:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Vieira Tormin, Membro da Comissão Organizadora**, em 30/04/2024, às 14:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah da Rocha Venâncio, Membro da Comissão Organizadora**, em 30/04/2024, às 14:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27603861** e o código CRC **F9788AB1**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.001547/2024-41

SEI nº 27603861

Criado por [gilvania.reis](#), versão 14 por [gilvania.reis](#) em 17/04/2024 11:56:25.



27572466



08016.001547/2024-41



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Setor de Concursos e Seleções

ANEXO 02

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	ATIVIDADE	Dias
01	Assinatura do contrato	D
02	Publicação do edital de abertura	D+13
03	Período para impugnação do edital de abertura	D+16
04	Análise e resposta dos pedidos de impugnação	D+20
05	Divulgação das respostas aos pedidos de impugnação	D+30
06	Período de solicitação de inscrição/isenção de taxa	D+34
07	Divulgação do resultado preliminar das inscrições e da isenção de taxa	D+49
08	Abertura do prazo para entrega de recursos contra o resultado da isenção de taxa	D+49
09	Análise dos recursos de isenção de taxa	D+55
10	Divulgação dos resultados final da isenção de taxa, após o recurso	D+63
11	Homologação das inscrições	D+63
12	Divulgação do link de consulta dos locais de realização das provas objetivas, divulgação das listagens de atendimento especial e de candidatos deferidos para concorrer como portadores de deficiência	D+63
13	Aplicação das provas objetivas	D+82
14	Divulgação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva	D+83
15	Entrega de recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva	D+87
16	Resultado final da prova objetiva e convocação para prova de títulos/certificações/experiência Profissional	D+106
17	Aplicação da prova de títulos/certificações/experiência profissional	D+110
18	Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos/certificações/experiência profissional	D+116
19	Entrega de recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos/certificações/experiência profissional	D+116
20	Resultado final da prova de títulos/certificações/experiência profissional e convocação para perícia médica	D+126
21	Realização da sindicância da vida pregressa e investigação social (de responsabilidade da CONTRATANTE, ocorrerá em paralelo com as atividades seguintes do cronograma)	D+126
22	Realização da perícia médica (CONTRATADA) e avaliação das cotas raciais (CONTRATADA)	D+129
23	Resultado provisório da perícia médica (CONTRATADA), das cotas raciais (CONTRATADA) e da sindicância da vida pregressa e investigação social (CONTRATANTE)	D+134
24	Prazo para entrega de recursos contra o resultado provisório da perícia médica (CONTRATANTE), avaliação das cotas raciais (CONTRATADA) e da sindicância da vida pregressa e investigação social (CONTRATANTE)	D+151

19/06/2024, 15:38

SEI/MJ - 27572466 - Anexo

25	Resultado final do Processo Seletivo Simplificado (perícia médica, avaliação das cotas raciais e sindicância da vida pregressa/investigação social).	D+176
26	Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	D+179



Documento assinado eletronicamente por **Gilvania da Silva dos Reis, Presidente da Comissão Organizadora**, em 16/04/2024, às 14:49, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Frankly Rodrigues Faria Sobral, Membro da Comissão Organizadora**, em 16/04/2024, às 14:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah da Rocha Venâncio, Membro da Comissão Organizadora**, em 16/04/2024, às 17:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27572466** e o código CRC **7C289DBA**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.001547/2024-41

SEI nº 27572466

Criado por [gilvania.reis](#), versão 3 por [frankly.sobral](#) em 15/04/2024 17:47:57.



27053946

08016.001547/2024-41



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Setor de Concursos e Seleções

ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:			
CNPJ/MF:		Endereço:	
Tel/Fax:	CEP:	Cidade:	UF:
Banco:	Agência:	c/c:	

NÚMERO DE INSCRIÇÕES EFETIVADAS(*) (n)	VALOR A SER PAGO À CONTRATADA (R\$)	VALOR A SER COBRADO POR INSCRIÇÃO EXCEDENTE (**) (R\$)
n ≤ 4.000	R\$	-
4.001 ≤ n ≤ 8.000	R\$ ____ + A * (n – 4.000)	A
8.001 ≤ n ≤ 12.000	R\$ ____ + B * (n – 8.000)	B
n > 12.000	R\$ ____ + C * (n – 12.000)	C

ETAPA	SERVIÇO EXECUTADO
1ª fase - 20%	Divulgação e inscrição
2ª fase - 30%	Aplicação das provas objetivas, divulgação do gabarito preliminar e Aplicação da prova de títulos/certificações/experiência profissional
3ª fase - 30%	Aplicação dos procedimentos das cotas raciais, das cotas PCD e da perícia médica
4ª fase - 20%	Resultado Final e Homologação

ETAPAS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ETAPA	VALOR POR

19/06/2024, 15:39SEI/MJ - 27053946 - Anexo

		SERVIÇO/ETAPA (R\$)
01	Elaboração de documentos	
02	Divulgação do Processo Seletivo Simplificado	
03	Inscrições/formulários e cadastro	
04	Aplicação das provas objetivas e divulgação de resultados	
06	Aplicação das provas de títulos/certificações/experiência profissional e resultados	
07	Aplicação e avaliação das cotas reservadas aos negros e portadores de necessidades especiais	
08	Aplicação da análise médica pericial	
09	Publicação de comunicados, recebimento de documentação e divulgação de resultados da Sindicância de vida pregressa e Investigação Social	
10	Divulgação do Resultado final e Homologação do certame	
TOTAL		

Observação: no preenchimento desta planilha considerar o preço a ser praticado para um volume de até 4.000 inscrições

Dados do Representante Legal da instituição para assinatura do Contrato:

Nome:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
CPF/MF:	Cargo/Função:	
RG:	Órgão Expedidor:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Estado Civil:		
Local e data:		
Assinatura:		



Documento assinado eletronicamente por **Renato Vieira Tormin, Membro da Comissão Organizadora**, em 05/03/2024, às 13:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Frankly Rodrigues Faria Sobral, Membro da Comissão Organizadora**, em 05/03/2024, às 14:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gilvania da Silva dos Reis, Presidente da Comissão Organizadora**, em 05/03/2024, às 14:10, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah da Rocha Venâncio, Agente Federal de Execução Penal**, em 05/03/2024, às 15:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27053946** e o código CRC **67539FC2**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.001547/2024-41

SEI nº 27053946

Criado por [gilvania.reis](#), versão 3 por [gilvania.reis](#) em 22/02/2024 10:23:11.



SENAPPEN

Secretaria Nacional de Políticas Penais



PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL 2023-2027



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS**

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Flavio Dino de Castro e Costa

Secretaria Nacional de Políticas Penais
Rafael Velasco Brandini

Diretoria Executiva
Mireilli Carvalho Miranda Marinho

COMITÊ:

DIREÇÃO GERAL

Ricardo Moreira Vieira Duarte
Emanuella Souza Noletto
Hayanara Jocely Lima de Almeida

DIRETORIA EXECUTIVA

Maria Cecilia da Silva Lima
João Victor Nazário Conceição
Natália Alves de Carvalho
Glenda Feitosa da Silva
Renato Vieira Tormin
Breno de Sousa Cartaxo Gomes
Sandra Soares Lemos

DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

Leonardo Bernardo Guercio Gouveia
Silvano de Oliveira Costa

DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA

Napoleão Gomes da Silva Filho
Eduardo Ávila de Araújo
Igor Sant Ana da Silva
Marcos Adriano Rocha de Oliveira
Adriana Lourenço Pessoa Vessoni
Gilberto Cardoso da Silva
Rodrigo Pereira Lopes

DIRETORIA DE CIDADANIA E ALTERNATIVAS PENAIS

Susana Inês de Almeida e Silva
João Paulo Barbosa da Silva

DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL

Joana Pires Gonçalves
Felipe Abath Martins

Sumário

Introdução **05**

Objetivos **06**

Etapas **07**

Eixos **08**

EIXO 1 - USO RACIONAL DE RECURSOS NATURAIS E BENS PÚBLICOS **08**

EIXO 2 - LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL **10**

EIXO 3 - GESTÃO DE RESÍDUOS **12**

EIXO 4 - SENSIBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES **17**

EIXO 5- QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO **18**

EIXO 6 - CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS **19**

Glossário **21**

Referências **24**

Introdução

Em consonância com as diretrizes da política de sustentabilidade da Secretaria Nacional de Políticas Penais -SENAPPEN (PLS-SENAPPEN), estabelecidas na Portaria nº 237 de 14 de Julho de 2023, foi criado o Comitê Gestor de Logística Sustentável, com o objetivo de promover iniciativas estratégicas de sustentabilidade na gestão logística institucional e estabelecer critérios na avaliação de bens, materiais ou serviços, em função de seus impactos ambientais, sociais e econômicos.

Estabelecido como PLS-SENAPPEN 2023-2027 expressa, de maneira estruturada, as ações, as iniciativas e os indicadores de logística sustentável adotados pelas unidades, considerando, no processo de coordenação das informações, as diversas etapas que compõem o processo de atuação sustentável da SENAPPEN.

O PLS-SENAPPEN também reflete as diretrizes estabelecidas no Plano Estratégico (PET), no qual foram incorporados indicadores de gestão, estratégias de atuação desta Secretaria e valores institucionais. Dentre os princípios estratégicos, destaca-se o alinhamento da organização ao processo de planejamento, conferindo-se, assim, maior governança.

O acompanhamento das ações por meio do PLS-SENAPPEN constitui ferramenta de planejamento das práticas de sustentabilidade, por meio de um conjunto centralizado de ações e diretrizes, para inserção de atributos sustentáveis na gestão logística da instituição, visando a reduzir impactos socioambientais negativos e sugerir adequações às medidas implementadas, conforme o desenvolvimento do processo.

Visando à adequação dos planejamentos institucionais o PLS-SENAPPEN permite agregação de novas ações e supressão de metas cumpridas, o que possibilitará a coordenação das atividades que tenham por princípio gestão ambiental eficiente e logística sustentável.

Objetivos

Promover a boa gestão de recursos e eficiência do gasto público, considerando atributos de sustentabilidade, redução de custos e combate ao desperdício;
Aprimorar as estruturas e os sistemas de serviços utilizados pelo SENAPPEN, bem como evoluir com os processos de contratações, considerando critérios de sustentabilidade socioambiental.



Etapas

Etapa 1: Designação do Comitê de Logística Sustentável – CLS

Etapa 2: Realização de diagnóstico institucional

Etapa 3: Aprovação do novo programa

Etapa 4: Implementação das ações

Etapa 5: Avaliação e monitoramento das ações

EIXO 1 - USO RACIONAL DE RECURSOS NATURAIS E BENS PÚBLICOS

Relativamente ao eixo do Uso racional dos recursos naturais e bens públicos tem-se por objetivo "Promover o uso racional dos recursos naturais e a redução de gastos institucionais".

Usar racionalmente os recursos naturais e bens públicos implica em usá-los de forma econômica e racional evitando o seu desperdício. Este eixo engloba o uso racional de energia, água e madeira além do consumo de papel, copos plásticos e outros materiais de expediente.

Estudos apontam que o consumo dos recursos naturais já excede em 30% a capacidade do planeta se regenerar, se mantivermos o ritmo atual, somado ao crescimento populacional, em torno de 2030 precisaríamos de mais dois planetas para nos manter. Uma abordagem básica relacionada às preocupações ambientais se constitui na utilização positiva do meio ambiente no processo de desenvolvimento.

Ações em compras sustentáveis **Material de Consumo**

Objetivo

Otimizar a utilização dos bens, objetos e pessoas na temática sustentável.

Incentivar a implementação de ações de eficiência energética e uso racional de bens e materiais.

Iniciativas

Promover campanhas de conscientização para redução do consumo de água.

Criar plano de manutenção predial corretiva, objetivando redução de custos.

Implementar sistema de captação, armazenamento e utilização de água proveniente das chuvas. Quando não for possível utilização de água proveniente das chuvas na irrigação dos jardins, implementar sistema eficiente de irrigação (gotejamento, microaspersão, etc.).

Divulgar mensalmente, no site da SENAPPEN, o custo/consumo de energia elétrica da Sede e realizar um acompanhamento do consumo de energia e fazendo o diagnóstico das instalações elétricas.

Promover campanhas educativas conscientização para redução do consumo de energia.

Mapear aparelhos eletrônicos que causam maior consumo de energia e substituí-los progressivamente, conforme IN 2/2014 do MPOG.

Criar diretrizes para regular a aquisição de equipamentos elétricos mais eficientes.
Dar preferência ao sistema de luz natural, abrindo as janelas, cortinas e dispondo o mobiliário de forma a aproveitar a luz solar.
Instalar sensores de presença com fotocélulas nas áreas de pouca ou eventual circulação de pessoas.
Programar o desligamento do sistema de condicionamento do ar condicionado, a fim de aproveitar o clima condicionado.
Configurar os computadores para que automatizem o gerenciamento de energia do hardware.
Configurar computadores e impressoras para impressão em frente e verso.
Realizar campanhas educativas para redução do uso de papel.
Realizar campanhas educativas para racionalizar os pedidos de materiais de expedientes.
Reavaliar as cotas de materiais de expedientes aos setores e unidades.
Zelar pelos bens da SENAPPEN de forma a mantê-los em perfeito estado de conservação, aumento, assim, sua vida útil.

Meta geral

Diminuir em 10% o consumo de água e materiais de expediente.
Reduzir a utilização de papel e copos descartáveis em 50%.

Identificação de riscos

Falta, no mercado, de opções de materiais que atendam aos critérios de sustentabilidade.
Alto custo de materiais sustentáveis, em razão do reduzido número de fornecedores.
Resistência a mudança.

EIXO 2 - LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

A licitação sustentável é um mecanismo de gestão em que a sustentabilidade deve ser considerada desde da fase de planejamento, revisão dos procedimentos, consumo conscientes, execução contratual e destinação adequada dos resíduos.

Material de Consumo

Objetivo

Otimizar aquisição, disponibilização e uso de material de consumo, observando critérios de sustentabilidade.

Iniciativas

Instituir critério no Planejamento das Contratações (PCA), com objetos sustentáveis disponíveis no mercado, que possibilitem a reciclagem e gerem menos resíduos.

Formalizar a cartilha de fornecedores sustentáveis.

Especificar e adquirir itens com critérios de sustentabilidade, de acordo com a disponibilidade no mercado, em observância as diretrizes deste PLS-SENAPPEN.

Identificar existência de materiais ociosos e redistribuí-los para outras unidades, visando a recomposição dos estoques administrados.

Desfazer-se de materiais que não possam ser reaproveitados no órgão.

Incentivar uso de recipientes reutilizáveis.

Adotar procedimentos voltados a supressão de copos plásticos descartáveis, em razão das legislações vigentes, implementar, com vistas a respectiva substituição, ações voltadas a aquisição e ao incentivo do uso de copos produzidos com materiais biodegradáveis, bem como de copos reutilizáveis.

Realizar evento para debater a nova Lei de Licitações, na perspectiva do ciclo de vida dos produtos e de parâmetros de sustentabilidade.

Estabelecer diretrizes para contratações sustentáveis.

Incentivar a aquisição de materiais de melhor qualidade, objetivando o aumento da vida útil do material.

Meta geral

Adquirir, até 2027, pelo menos, 80% dos itens de material de consumo do órgão com atributos sustentáveis.

Identificação de riscos

Falta, no mercado, de opções de materiais que atendam aos critérios de sustentabilidade.

Alto custo de materiais sustentáveis, em razão do reduzido número de fornecedores.

Resistência a mudança.

Material Permanente

Objetivo

Otimizar processo de aquisição e uso de material permanente, incluindo critérios de sustentabilidade.

Iniciativas

Formalizar a cartilha de fornecedores sustentáveis.

Reutilizar bens permanentes ociosos disponíveis em depósitos.

Empreender ações, nas unidades responsáveis do órgão, para incrementar aquisições compartilhadas e/ou compras centralizadas, gerando assim economia de escala a Administração.

Meta geral

Adquirir, até 2027, a partir de especificações prévias das unidades responsáveis, pelo menos, 50% dos itens de material permanente com critérios de sustentabilidade.

Identificação de riscos

Falta, no mercado, de opções de materiais que atendam aos critérios de sustentabilidade.

Alto custo de materiais sustentáveis, em razão do reduzido número de fornecedores.
Resistência a mudança.

EIXO 3 - GESTÃO DE RESÍDUOS

A SENAPPEN, pela diversidade em sua atuação, gera variados tipos de resíduos, desde domésticos a hospitalares. Por esta razão, a gestão dos resíduos produzidos tem a finalidade de diminuir a quantidade de materiais e incentivar o seu reaproveitamento consistindo na adoção de um conjunto de ações adequadas nas etapas de coleta, armazenamento, transporte, tratamento, destinação final e disposição final ambientalmente adequada, com vistas a minimizar a produção de resíduos, visando ainda à preservação da saúde pública e a qualidade do meio ambiente.

Concatenando a realidade fática ao disposto nas normas de tratamento, a Lei nº 12.305/2010 estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos que tem como objetivo principal o gerenciamento dos resíduos sólidos no Brasil, de modo a assegurar, de um lado, o máximo de reaproveitamento e, de outro, a reciclagem e a minimização dos rejeitos. Ademais, de acordo com a legislação vigente, a responsabilidade pelos resíduos gerados é de cada gerador, o qual deve segregar os resíduos na fonte geradora.

Objetivo:

Implantação da Logística Reversa.

Instituir a coleta seletiva, a destinação de materiais recicláveis às cooperativas de catadores, o uso de material orgânico para compostagem e a gestão adequada dos resíduos perigosos.

Iniciativas:

Promover a destinação ecologicamente correta dos resíduos não recicláveis.

Realização do estudo qualitativo e quantitativo dos resíduos. Essa etapa permitirá avaliação da quantidade, bem como a diversidade de resíduos produzidos.

Formalizar a celebração de acordos, com as cooperativas de catadores da região, e/ou contratação de empresa especializada do ente subnacional.

Incentivar a separação dos resíduos orgânicos produzidos pelos restaurantes e/ou servidores/colaboradores, deixá-los livres de papéis, plástico e outros materiais e destiná-los a compostagem.

Implantar sistema de segregação de recicláveis e não recicláveis, com padronização das lixeiras internas e externas.

Realizar campanhas de educação ambiental abordando o principiodos 5R's.

Ajustar os contratos, com as empresas prestadoras de serviço, para adequar a execução contratual ao Sistema de Gestão de Resíduos implantado por este Plano. Inserir esse PLS-SENAPPEN, como anexo dos Editais de Licitação desta Secretaria.

Fornecer aos servidores/colaboradores, acompanhamento médico e apoio da segurança do trabalho no desempenho de suas funções.

Planejar e incentivar ações para minimizar o uso de mercúrio nos serviços de saúde.

Inserir periodicamente as informações relativas às quantidades de Resíduos Sólidos Saúde (RSS).

Manter canal de divulgação on-line para troca e transferência de materiais, tais como: vidros e restos de reagentes entre os laboratórios e unidades de saúde. Esse espaço deve destinar-se, ainda, a orientação permanente sobre geração, tratamento, acondicionamento, armazenamento, coleta e destinação final dos RSS.

Realizar cursos de capacitação sobre procedimentos de segurança, geração, tratamento, armazenamento, coleta e descarte de RSS para servidores e colaboradores.

Meta geral:

Realizar a destinação ambientalmente adequada de 70% dos resíduos recicláveis e orgânicos, e 90% dos rejeitos, conforme estabelecido nas metas do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Realizar a destinação ambientalmente adequada de 90% dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (químicos e infectantes).

Identificação de riscos:

Descontinuidade de algumas iniciativas já implantadas, por falta de pessoal, recursos financeiros e mudança de gestão.

Previsão de recursos:

Servidores do quadro e recursos financeiros.

Aspectos que caracterizam uma adequada gestão de resíduos

A adequada gestão dos resíduos compreende uma série de ações inter-relacionadas, as quais caracterizam-se pelos seguintes aspectos, em ordem de prioridade:

- 1 - redução dos resíduos gerados;
- 2 - reutilização;
- 3 - reciclagem;
- 4 - tratamento dos resíduos sólidos; e
- 5 - disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.



NATUREZA DOS RESÍDUOS

Os resíduos gerados podem ser classificados da seguinte forma:

a)Recicláveis secos: papéis em geral e papelões limpos, plásticos em geral, embalagens longa vida e isopor.

b)Orgânicos: vegetais, frutas, suas cascas, restos de comida em geral, borra de café, palitos de madeira, papéis sujos e/ou engordurados e folhas.

c)Rejeitos ou indiferenciados: vidros, espelhos, porcelanas, papéis higiênicos, fraldas descartáveis e absorventes, incluindo a mistura do orgânico com o reciclável (misturas)

d)Resíduos perigosos/químicos: lâmpadas com vapor de mercúrio, EPI's contaminado com químicos, graxa, lubrificantes, produtos de limpeza, tintas, solventes e embalagens com sobras de produtos químicos diversos.

e)Resíduos eletroeletrônicos: Pilhas, baterias, CPU, laptop, monitor, calculadora, telefone com fio e demais equipamentos eletrônicos.

f)Resíduos da Construção Civil: Sobras de alvenaria, bloco de concreto, bloco cerâmico, gesso, piso vinílico, manta, lã (vidro, rocha, mineral), drywall, resíduos recicláveis diversos (madeira, PVC, aço, plástico, papelão), etc. Verificar Conama nº307/2002.

DIMENSIONAMENTO DE CUSTOS

Faz-se imperativo registrar que ajustes como Parcerias ou Contratos, bem como aquisições serão necessárias para que se viabilizem as intenções desse documento. Dessa forma, prevê-se o período inicial de dois (02) anos para implementação dos enunciados dispostos neste documento.

EIXO: GESTÃO DE RESÍDUOS			
OBJETIVO	META	PRAZO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Aprimorar a sustentabilidade relativa à gestão de resíduos no âmbito da sede da secretaria Nacional de Políticas Penais, por meio da redução e de adequada destinação dos resíduos gerados.	1. Promover o aprimoramento do sistema prisional federal no que tange à sustentabilidade e.	Dez- 2023 a Dez-2025 (2 anos)	DE/Unidades
PLANO DE AÇÃO		UNIDADE ENVOLVIDA	UNIDADE ENVOLVIDA
1.1 Promover de medidas de orientação/conscientização de todos os colaboradores quanto as medidas de sustentabilidade na Secretaria.		1º semestre 2024	CDHO e SECOM
1.2 Promover a aquisição e alocação de sacos de lixo identificados e lixeiras de coleta seletiva.		2024	CGLIC
1.3 Promover a aquisição de container para acondicionamento dos resíduos gerados pela Secretaria e suas Unidades.		2024	CGLIC
1.4 Promover o aprimoramento do Sistema Penitenciário Federal, no que tange ao controle e ao descarte de resíduos produzidos, utilizando a coleta seletiva dos resíduos gerados, realizando parcerias e/ou realizando contratações.		2024 - 2025	DISPF
1.5 Realizar o Desfazimento dos bens indicados pelas UORGs.		2024	DIREX/DIPASG/CFOR
1.6 Efetuar o acompanhamento dos critérios de sustentabilidade no âmbito da coleta e destinação dos resíduos orgânicos da SEDE e dos Estabelecimentos Prisionais Federais, controlando e, eventualmente, corrigindo o curso das ações.		2024-2025	Comitê Gestor de Logística Sustentável

EIXO 4 - SENSIBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

Objetivo:

Melhorar o nível de conhecimento de servidores e colaboradores.

Iniciativas:

Envio de formulários de pesquisa para preenchimento pelos servidores.

Elaboração de plano de ação a partir das informações coletadas;

Divulgação de boas práticas e capacitações de excelência.

Capacitação dos servidores e colaboradores da SENAPPEN de forma continuada.

Meta geral:

Disponibilizar calendário de capacitação anual.

Capacitar 80% dos servidores e colaboradores.

Identificação de riscos:

Descontinuidade de algumas iniciativas já implantadas, por falta de pessoal, recursos financeiros e mudança de gestão.

Previsão de recursos:

Servidores do quadro e recursos financeiros.

EIXO 5 - QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO

Objetivo:

Melhorar qualidade de vida e ambiente organizacional de servidores e colaboradores.

Iniciativas:

Fortalecer cultura organizacional saudável.
Promover programa de ginástica laboral.
Promover Programa Laboral Fitness.
Realizar campanha de vacinação anual contra gripe.
Promover conscientização para prevenção do câncer de mama – movimento Outubro Rosa.
Promover conscientização para prevenção do câncer de próstata – movimento Novembro Azul.
Promover programa de educação financeira.
Promover programa em amparo aos grupos oprimidos e minorias.
Promover e incentivar ao desenvolvimento profissional e capacitações continuadas transversais.
Promover campanhas sobre formas e combate à discriminação de gênero, raça/etnia, religião e região.
Realizar anualmente Exame Periódico de Saúde (EPS).
Realizar Programa Coaching da Pressão Arterial.
Realizar programa de acompanhamento nutricional.
Disponibilizar suporte psicossocial para etapas difíceis da vida profissional e pessoal.
Disponibilizar suporte a gestores na condução de questões de natureza psicossocial e saúde.
Disponibilizar Programa Nutrição em Foco.
Disponibilizar programa de combate ao sedentarismo.
Disponibilizar campanhas de saúde.
Disponibilizar espaços para atividade física, em atenção AFI (Sede e Penitenciárias Federais).

Meta geral:

Disponibilizar programas de qualidade de vida realizados pela SENAPPEN para 100% dos servidores.

Identificação de riscos:

Descontinuidade de algumas iniciativas já implantadas, por falta de pessoal, recursos financeiros e mudança de gestão.

Previsão de recursos:

Servidores do quadro e recursos financeiros.

EIXO 6 - CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS

Objetivo:

Desenvolver e executar projetos de forma responsável e harmonica com o meio ambiente, reduzindo os impactos ambientais e aprimorando o uso consciente dos recursos naturais em todas as etapas do projeto, inclusive após a conclusão da obra.

Iniciativas:

Aperfeiçoar rotinas de manutenção predial, com base em levantamentos e tratamento de riscos.

Utilizar critérios de sustentabilidade, incluindo os de acessibilidade, previstos na NBR 9050, em todos os projetos de construção e reforma.

Estudar viabilidade de implantação de termoacumulação, para se evitar o uso do sistema de ar-condicionado no horário de ponta.

Elaborar relatórios semestrais com informações sobre tipos e volume de resíduos coletados, bem como destinação dada a eles, visando a subsidiar o controle e aprimoramento da coleta seletiva referente às construções.

Utilizar equipamentos de climatização mecânica ou de novas tecnologias de resfriamento do ar que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes onde for indispensável.

Automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença.

Uso de lâmpadas LED ou fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes.

Elaborar diagnóstico detalhado do perfil de consumo de energia.

Manter sistema de automação de ar-condicionado, para garantir funcionamento apenas em horários programados.

Aproveitar água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis e que reduzam a necessidade de manutenção.

Exigir das empresas a comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.

As edificações novas e retrofits devem atender a Instrução Normativa MPOG/SLTI n.2 de 4 de junho de 2014 – Os projetos de edificações públicas federais novas devem ser desenvolvidos ou contratados visando, obrigatoriamente, à obtenção da ENCE Geral de Projeto classe “A”.

Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.

Devem ser observadas as normas do Instituto Nacional de Metrologia, normalização e Qualidade Industrial - Inmetro e as normas ISO n. 14.000 da Organização Internacional para a Padronização (International Organization for Standardization) relativas a sistemas de gestão ambiental.

Exigir da Contratada a comprovação de que o licitante adota práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

Meta geral:

Execução por parte das empresas contratadas até 70% das iniciativas relacionadas as boas ações da construção sustentáveis.

Identificação de riscos:

Descontinuidade de algumas iniciativas já implantadas, por falta de fiscalização (técnica/engenheiros e afins), recursos financeiros e mudança de gestão.

Previsão de recursos:

Servidores do quadro e recursos financeiros.

Observação:

Resolução Conama nº 307/2002: Os resíduos da construção civil subdividem-se em quatro classes (art. 3º da Resolução):

Classe A – são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como: de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;

Classe B – são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tintas imobiliárias e gesso;

Classe C – são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso;

Classe D – são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

Os elementos acima elencados balizam as contratações da seara de obras e contratos atinentes à engenharia deste SENAPPEN e são devidamente observados quando da elaboração de documentos relativos a procedimentos licitatórios.

Glossário

ATRIBUTOS DE SUSTENTABILIDADE Fonte: Adaptado de Betiol (2012).	Os atributos de sustentabilidade, para a gestão de compras, podem ser os seguintes: ambientais, diversidade, segurança, direitos humanos, filantropia e aquisições de pequenas empresas locais. Critérios ambiental, social ou socioambiental podem se configurar enquanto atributos de sustentabilidade.
IMPACTO AMBIENTAL Fonte: Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) 1, de 23 de janeiro de 1986, que dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para avaliação de impacto ambiental.	"...qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: I. a saúde, a segurança e o bem-estar da população; II. as atividades sociais e econômicas; III. a biota; IV. as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; V. a qualidade dos recursos ambientais".
5 Rs: REPENSAR, RECUSAR, REDUZIR, REUTILIZAR E RECICLAR. Fonte: BRASIL, 2009.	Repensar: necessidade de consumo e padrões de produção e descarte adotados. Recusar: possibilidades de consumo desnecessário e produtos que geram impactos ambientais significativos. Reduzir ou evitar desperdícios, consumir menos produtos, preferindo aqueles que ofereçam menor potencial de geração de resíduos e tenham maior durabilidade. Reutilizar aquilo que não é lixo, reaproveitando tudo o que estiver em bom estado. Ser criativo, inovador, usando um produto de diferentes maneiras. Reciclar materiais usados, por meio de processos industriais ou artesanais.
CONSUMO SUSTENTÁVEL Fonte: BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Bê-a-bá da produção e consumo sustentáveis - esclarecendo conceitos sobre SCP. Brasília, 2013. No prelo.	Uso de serviços e produtos relacionados que responde às necessidades básicas e aporta uma melhor qualidade de vida, ao mesmo tempo em que minimiza o uso de recursos naturais e materiais tóxicos, além de diminuir a geração de resíduos e emissão de poluentes ao longo do ciclo de vida do serviço ou produto, de forma a não comprometer necessidades das futuras gerações.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE Fonte: Instrução Normativa (IN) da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) 10/2012.	Parâmetros utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços, em função de seu impacto ambiental, social e econômico.
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS Fonte: BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Bê-a-bá da produção e consumo sustentáveis – esclarecendo conceitos sobre SCP. Brasília, 2013. No prelo.	Desempenho de sustentabilidade de edifícios ao longo de todo seu ciclo de vida, incluindo design, produção de materiais, transporte, construção, uso e manutenção, reforma, demolição e reciclagem. O conceito busca otimizar o desempenho e reduzir os impactos negativos referentes ao uso de materiais, energia, água e solo. Também envolve qualidade do ar nos espaços fechados, conforto, geração de resíduos, águas residuais e emissões atmosféricas, incluindo gases de efeito estufa (GEE), materiais particulados e outros poluentes. Aplica-se a edifícios novos e existentes, independentemente da localização.
EFICIÊNCIA DE RECURSOS Fonte: BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Bê-a-bá da produção e consumo sustentáveis – esclarecendo conceitos sobre SCP. Brasília, 2013. No prelo.	Garantia de que os recursos naturais sejam produzidos, processados e consumidos de forma mais sustentável, reduzindo o impacto ambiental da produção e do consumo de produtos ao longo de todo seu ciclo de vida, produzindo mais bem-estar, com menos consumo material. A eficiência de recursos fortalece os meios para satisfação de necessidades humanas, ao mesmo tempo em que respeita a capacidade de suporte ecológica da Terra.
LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL Fonte: IN SLTI/MPOG 10/2012.	Processo de coordenação do fluxo de materiais, serviços e informações, do fornecimento ao desfazimento, que considera a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado.
PENSAMENTO EM CICLO DE VIDA Fonte: BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Bê-a-bá da produção e consumo sustentáveis – esclarecendo conceitos sobre SCP. Brasília, 2013. No prelo.	O conceito expande o foco tradicional da fábrica e dos processos de manufatura e incorpora vários aspectos acerca de todo o ciclo de vida de um produto, do berço ao berço (extração dos recursos, manufatura e uso do produto, processamento final do produto eliminado).

TRANSPORTE OU MOBILIDADE SUSTENTÁVEL Fonte: BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. <i>Bê-a-bá da produção e consumo sustentáveis – esclarecendo conceitos sobre SCP</i>. Brasília, 2013. No prelo.	Atendimento das necessidades de acesso básico de indivíduos e sociedades de forma segura e consistente com a saúde humana e o ecossistema; a um preço acessível; operando com eficiência; oferecendo opções de modais de transporte; apoiando uma economia vigorosa; limitando emissões e resíduos à capacidade do planeta de absorvê-los; minimizando o consumo de recursos não renováveis; limitando o uso de recursos renováveis a níveis produtivos sustentáveis; reutilizando e reciclando componentes; e minimizando o uso do solo e a produção de barulho. Transporte sustentável envolve: - planejar o ambiente urbano, mudar estilos de vida e padrões de produção, de modo a reduzir a necessidade de transporte na sua origem; - repensar sistemas de transporte, promovendo a intermodalidade e incentivando o uso de meios de transporte mais eficientes, em termos de energia, ou seja, sempre que possível trocar avião por trem e veículo pessoal por transporte público ou transporte não motorizado; - melhorar a eficiência de combustíveis de cada meio de transporte e promover o uso de combustíveis alternativos.
SUSTENTABILIDADE	Princípio segundo o qual o uso atual dos recursos naturais não pode comprometer a satisfação das necessidades de gerações futuras.

Referências

BETIOL, L. S.; UEHARA, T. H. K.; LALOË, F. K.; APPUGLIESE, G. A.; ADEODATO, S.; RAMOS, L.; MONZONI NETO, M. P. Compra sustentável: a força do consumo público e empresarial para uma economia verde e inclusiva. Gestão Pública e Cidadania, FGV-EAESP. São Paulo, 2012.

BRAMMER, S.; WALKER, H. Sustainable procurement in the public sector: an international comparative study. International Journal of Operations & Production Management, v. 31, n. 4, p. 452-476, 2011.

BRASIL. Advocacia Geral da União. Guia prático de licitações sustentáveis da consultoria jurídica da União no estado de São Paulo. São Paulo, 2011.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Guia de inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações da Justiça do Trabalho. Brasília, 2012.

Ministério da Fazenda. Plano de Gestão de Logística Sustentável do Ministério da Fazenda. Brasília, 2013.

Ministério do Meio Ambiente. Cartilha Agenda Ambiental na Administração Pública(A3P). Brasília, 2009.

Ministério do Meio Ambiente. Plano de Logística Sustentável do Ministério do Meio Ambiente e Serviço Florestal Brasileiro. Brasília, 2013.

Tribunal de Contas da União. Política de Sustentabilidade do Tribunal de Contas da União. Brasília, 2015.



SENAPPEN

Secretaria Nacional de Políticas Penais

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL 2023-2027